**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000010/2017**

**Numero Processo : 000062/2017**

**Data da Abertura : 20/04/2017 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Marco Antonio de Carvalho** e Equipe de Apoio**,** designados pela PORTARIA Nº. 033/2017, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Quadro de Avisos no dia 13 de janeiro de 2017, sendo regido pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 001, de 02 de janeiro de 2006, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a Aquisição de Material de Expediente e Outros, por parte do Município, dos itens especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento parcelado por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1- Os itens listados no ANEXO I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Janaúba/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 – Esclarecimentos Iniciais:**

3.1.1- O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento especifico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

3.1.2 – Nesta licitação será firmada uma Ata de Registro de Preços que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso a Prefeitura Municipal de Janaúba, necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

3.1.3 – Quando o quantitativo total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para atingir a totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

3.1.4 – Quando das contratações decorrentes do registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

**3.2 – Condições de Participação**

3.2.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;Federal e Municipal.

3.2.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3.2.5 – Não será permitida a participação de pessoa física e nem de empresas em consorcio.

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 – Deverão ser entregues dois envelopes: um contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e o outro a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

**LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba- Minas Gerais.**

**ENDEREÇO : Praça Dr. Rockert,92 - Centro**

**DATA** : **20/04/2017 09:00:00**

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL**

|  |
| --- |
| **ENVELOPE Nº 01**  **DA: (EMPRESA) - CNPJ:**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000010/2017**  **Numero Processo : 000062/2017**  **Data da Abertura : 20/04/2017 09:00:00**  **ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"** |

**ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

|  |
| --- |
| **ENVELOPE Nº 02**  **DA: (EMPRESA) - CNPJ:**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000010/2017**  **Numero Processo : 000062/2017**  **Data da Abertura : 20/04/2017 09:00:00**  **ENVELOPE "HABILITACÃO** |

4.2 O Município de Janaúba/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

**5 - CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda apresentar cópia autenticada em cartório do contrato social da empresa, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com cópia).

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada (em cartório)do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidos das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) ou a certidão original (ou cópia autenticada) expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8°, Instrução Normativa n° 103, de 30 de Abril de 2007); b) ou cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3° caput e § 2°, daquela Instituição).

5.5- O descumprimento do subitem 5.4 significará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame

5.6- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa com reconhecimento de firma na assinatura, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega será de 05(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compras que será entregue a contratada, contendo a quantidade e os preços, será entregue no almoxarifado do município de Janaúba;

6.1.4 – Além da entrega no local indicado pelo município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, no local indicado por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos;bem como fazer substituição do produtos que estiver fora da especificação;

6.1.5 – Apresentar Catálogos, Folders, prospecto com todas as características dos produtos ofertados para todos os itens.

6.1.6 – Termo de Compromisso que a empresa entregará os produtos de 1ª linha conforme especificações.

6.1.7 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

6.1.8 – Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.9 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.1.10- A proposta deverá conter valor unitário e global, para cada item constante do Anexo I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários, cotados em reais, com duas (02) casas decimais, à vista, validos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preços manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a Aquisição de Material de Expediente e Outros, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.4- Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

6.5- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo III e no item 6 serão desclassificadas.

6.6 **- As propostas deverão estar acompanhadas das amostras referente aos itens contidos na mesma, condizente com as respectivas marcas. As licitantes estarão impedidas de concorrer com os itens para os quais não apresentarem a amostra.**

6.7- **A proposta além de impressa deverá ser gravada em mídia(CD, pen drive, etc), em programa específico disponível no site da Prefeitura para download(arquivo proposta e PL) ou solicitado através do email** *edilsondutra@yahoo.com.br* **no Setor de Licitações. A proponente que não apresentar a proposta gravada em mídia estará sujeita a desclassificação.**

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentados certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

7.2.7- Alvará de Funcionamento da licitante;

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO V,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VI**, deste Edital;

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax;

8.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

8.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.3. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, e desde que o referido documento esteja disponível na Internet, poderá o Pregoeiro proceder à consulta nas bases de dados do órgão emissor, para verificação da sua regularidade;

8.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

8.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;

8.6. O Pregoeiro, manterá, em seu poder, os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No local dia e hora indicados no subitem 1.1.1, deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;

9.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no item 5, dos representantes das licitantes presentes;

9.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste, excluirá a licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.

9.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

9.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO IV** deste Edital, que deverá ser apresentada forados envelopes 1 e 2;

9.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no subitem 7.5. encontra-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

9.5.2. Envelope contendo a Proposta de Preços;

9.5.3. Envelope contendo os Documentos de Habilitação;

9.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

9.7. Os Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

9.8. O Pregoeiro procederá à abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas que;

9.8.2. Estiverem em desacordo com o descrito no item 6 e **anexo III**, deste Edital;

9.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

9.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

9.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no subitem 9.11., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu prelo compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

9.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

9.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos subitens 9.11 ou 9.13, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.20. Com base na classificação citada no subitem 9.10, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 5.6.deste Edital, em conformidade com o §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as seguintes regras:

9.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.20.1;

9.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no subitem 9.20.1;

9.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.20, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no subitem 9.23, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

9 22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.23.1. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

9.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

9.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

9.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope nº “02”, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

9.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

9.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.26.1, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no subitem 9.23 e posteriores, deste Edital;

9.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do subitem 9.26.2, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

9.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

9.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

9.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto item da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

11.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.7. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

11.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG na Praça Rockert, 92 – centro - 39.440.000 – Janaúba/MG, no horário das 13h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

11.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

11.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 11.8.

**12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de emprenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

13.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máxima a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

14.1-Os equipamentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento.

14.1.1- A Secretaria de Administração será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2- Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior a capacidade do licitante da vez.

14.3- A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

14.4.1- Quando comprovada umas dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**15- DAS OBRIGAÇÕES**

15.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1- **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

15.1.2- **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

15.1.3- **Pela entrega em desacordo** com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.2- Nos termos do art.7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05(cinco) anos,** impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

15.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa,com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa previa e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**16- DO PROCEDIMENTO**

16.1- Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 17:30 horas.

16.2- No dias, hora e local, designados neste edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 5.1.

16.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 Documentação e Habilitação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Preço** – **UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentando propostas em valores e superior em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor por item.

16.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 16.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.5- Será dado inicio a etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

16.5.1- os lances serão realizados pelo menor preço unitário por item.

16.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do auto da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

16.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as penalidades constantes do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002.

16.8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentando pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pelo município.

16.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado o sorteio.

16.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

16.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habiltatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

16.14- Nas situações previstas nos subitens 16.11 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15- Todos os documentos serão colocados á disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

16.16- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo,intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.17-O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.18- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

16.19- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecida, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sedo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.20- Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.21- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43 parágrafo 1º da Lcp 123/06.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1- As despesas decorrentes da aquisiçãodos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações informadas pelas secretarias, quais sejam:

|  |
| --- |
| **02.01.01.04.122.1002.2103.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.1104.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.2105.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.541.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.542.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.20.606.2005.2210.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.02.23.695.2007.2217.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.03.01.04.122.1004.2303.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.01.08.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.122.4004.2411.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.1409.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.244.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5001.2501.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5002.2503.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5003.2505.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5005.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6001.2602.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6002.2604.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6003.2605.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6005.2606.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.1612.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.2611.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6007.2614.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.1615.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.2616.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7006.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.364.7015.2718.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7003.2706.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.366.7016.2720.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.367.7017.2721.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2723.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.2733.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.02.23.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.03.13.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2806.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2809.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2815.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8006.2817.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.04.122.9001.2902.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.17.511.9004.2908.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.17.512.9005.2910.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.25.752.9006.2912.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.26.453.9007.2914.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.26.782.9008.2920.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

17.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

17.5- Da sessão de aberturas dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

17.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recurso e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimentos, com exceção da microempresas e das empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da LCP 123/06.

17.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmo não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

17.9- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargos comissionados ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

17.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 17h30min de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

17.12- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;

* Anexo II: Descrição dos itens/preço médio;
* Anexo III: Modelo de Credenciamento;
* Anexo IV: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo V: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo VI: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo VII: Minuta da Ata de Registro de Preço;

17.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 001/06 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba -MG, 17 de março de 2017.

**Marco Antonio de Carvalho**

**Pregoeiro Oficial**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo a qualificação e classificação de empresa para fornecimento de Material de Expediente e Outros para as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações, exigências e demais condições.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2-1- A contratação pretendida, sob as condições estabelecidas neste Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Material de Expediente e Outros paras as Secretarias Municipais. A descrição detalhada de cada item visa a aquisição de produtos de qualidade e adequados à demanda dos usuários desta instituição, tendo como pressuposto a melhoria no atendimento e realização das tarefas. A necessidade do consumo de tais produtos foi dada através da observação e acompanhamento junto às secretarias, tais como os projetos, programas e seções de cada uma delas, assim como as reivindicações dos servidores das mesmas.

**3-ESPECIFICAÇÕES**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Produto | Preço médio | Quantidade | | Descrição |
| 1 | Agenda permanente | R$ 24,23 | 90 | | Agenda permanente, com visualização de 1 dia por página, capa dura, com calendário mensal e índice telefônico |
| 2 | Agenda Telefonica Comercial | R$ 27,67 | 20 | | Agenda Telefonica Comercial em aspiral |
| 3 | Alcool etílico | R$ 6,83 | 382 | | Alcool, tipo etílico hidaratado, concentrado 46% INPM; Aplicação uso doméstico, frasco de 01(um) litro |
| 4 | Alfinete p/ Mapa | R$ 4,80 | 380 | | Alfinete p/ mapa c/ ponta colorida, cx. c/ 50 un |
| 5 | Algodão Bolinha | R$ 6,13 | 702 | | Algodão hidrófilo em bolinha. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio,boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (nomínimo 80% de brancura). Embalado pct 100g em saco plástico . |
| 6 | Almofada Para Carimbo nº 04 | R$ 10,83 | 50 | | Almofada Para Carimbo nº 04 para tinta azul |
| 8 | Anilina | R$ 4,87 | 720 | | Anilina fluorescente de varias cores Embalagem com 15 gramas |
| 9 | Apagador Para Quadro Branco | R$ 6,30 | 200 | | Apagador, para quadro branco, de madeira, medindo 17x6,3cm, com base de feltro |
| 10 | Apito Plástico | R$ 14,67 | 125 | | Apito Plástico resistente. |
| 11 | Apontador de Lápis | R$ 3,33 | 1233 | | Apontador Escolar,em plastico resistente,transparente e/ou colorido,sem deposito, 16mm de largura x 26mm  de comprimento x13de altura,retangular e/ou circulado. (BR0202444) cx com 12. |
| 13 | Balão nº 65 | R$ 6,10 | 2700 | | Balão Liso sortido nº 65 - pacote de 50unidades |
| 14 | Barbante | R$ 5,93 | 1640 | | Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 250 a 300 |
| 17 | Bateria Alcalina 9V | R$ 13,20 | 200 | | Bateria Alcalina 9V |
| 18 | Bateria CR1620 Lithyium | R$ 19,87 | 88 | | Bateria CR1620 Lithyum Cart 5 unidade |
| 19 | Bobina para Fax - 215mm x 30m | R$ 12,00 | 30 | | Bobina para Fax - 215mm x 30m |
| 20 | Bola de Futebol de Campo | R$ 98,33 | 10 | | Bola de Futebol de campo oficial; de poliuretano tipico (PU) de cicunferencia 68 a 70 cm, peso: 410 a 450g;  confeccionada em PU´costurada, com camara de ar de butil e miolo de valvual removivel. |
| 21 | Bola de Isopor m | R$ 2,97 | 150 | | Bola de isopor media |
| 22 | Bola de Volei | R$ 118,33 | 10 | | Bola para voleibol profeccional, categoria adulto, cofeccinoda em microfibra, camara airbility, forro multiaxial, acabamento em PU com miolo slip system removível e lubrificado, peso:400 gramas, diametro: 65 a 67 cm. |
| 23 | Bonecas de Plastico Rigido | R$ 66,67 | 15 | | Bonecas de Plastico Rigido, medindo aproximadamente 30 cm de coloração de pele branca e negra, cabelos preto,castanho e loiro, com aparencia de bebê e adulto, sexo masculino e feminino |
| 24 | Borracha Branca Macia nº 20 | R$ 1,06 | 4796 | | Borracha Branca Macia nº 20 de qualidade igual ou superior a Mercur |
| 25 | Borracha Branca Escolar | R$ 7,08 | 103 | | Borracha branca macia nº 40 com Certificado do Inmetro. |
| 26 | Brocal | R$ 1,60 | 100 | | Brocal em cores variadas de 1ª qualidade |
| 27 | Caderno 96 folhas capa dura | R$ 7,97 | 773 | | Caderno 96 folhas capa dura |
| 28 | Caderno de arame capa dura | R$ 8,42 | 773 | | Caderno de arame capa dura grande 96 folhas |
| 29 | Caderno Brochurão 96 folhas | R$ 7,20 | 7300 | | Caderno Brochurão -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.Especificações:Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de alturaMiolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m².Capa flexível: papel cartão duplex, gramatura 250g/m².Impressão capa: 4 x 0 cores e verniz de máquina ou plastificação. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. |
| 30 | Caderno de Desenho Grande | R$ 11,37 | 60 | | Caderno de Desenho Grande com 100 folhas não pode conter folhas finas |
| 31 | Caderno de protocolo com 100 folhas | R$ 18,93 | 133 | | Caderno de protolcolo de correspondencia capa dura com 100 folhas |
| 32 | Caderno tipo ata com 100 folhas | R$ 15,17 | 1822 | | Caderno tipo ata, capa dura - com 100 folhas tamnho grande. |
| 33 | Caderno Tipo Ata 200 Folhas | R$ 24,17 | 130 | | Caderno Tipo Ata 200 Folhas capa dura |
| 34 | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | R$ 9,78 | 201 | | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas |
| 35 | Caixa plastica para arquivo | R$ 8,90 | 5054 | | caixa plastica para arquivo em polionda medindo 360x250x135 na cor azul |
| 36 | Caixa Plástica para arquivo | R$ 5,40 | 4050 | | Caixa Plástica para arquivo em polionda medindo 250x130x350 |
| 37 | Calculadora de Mesa | R$ 62,67 | 12 | | Calculadora de mesa com fita sistema de impressão bicolor em fita de nylon; Visor 12 dígitos - Fluorescente  Dimensão da Bobina: 58mm Funções de calculo e taxas / total geral / GT / Variação Delta-PorcentualImpressão da Data Sim / não soma (tecla) Inversão de Sinais Seletor de DecimaisSeletor de arredondamento Inversão de Sinais Seletor Imprime e Não Imprime Contador de Itens Velocidade de Impressão: 3,5 RATE Tecla de ajuste de taxas |
| 38 | Calculadora de Bolso | R$ 13,66 | 688 | | Calculadora de Bolso; calculadoa prática; 08 dígitos;04 operações;raiz quadrada;bateria de lithium;porcentagem;garantia de 12 (doze) meses. |
| 39 | Cama elástica 4,27 | R$ 3.079,08 | 1 | | Cama elástica, redonda, oficial, medindo 4,27 metros de diâmetro, 95 cm de altura, 72 molas, lona com proteção UV, espuma com revestimento PVC, 04(quatro) pés, rede em polipropileno para proteção lateral, escada, com pintura anti-ferrugem, capacidade de até 150 Kg |
| 40 | Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde | R$ 5,70 | 10 | | Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde |
| 41 | Caneta esferografica | R$ 49,00 | 1277 | | Caneta esferográfica azul,vermelha e preta caixa com 50 un, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas,tinta a base de corantes organicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do  INMETRO |
| 42 | Caneta Esferográfica Preta | R$ 49,00 | 170 | | Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do  fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de  tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua,  sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO |
| 43 | Caneta Hidrocor c/ 12 | R$ 9,27 | 203 | | Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti-  asfixiante,fabricaçãonacional,conjuntoc/12 unidadese tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti asfixiante,fabricaçãonacional,conjuntoc/24 unidadese tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor,  conjunto c/ 12 unidadesCaneta hidrocor, conjunto c/ 12 unidades marca nacional |
| 44 | Marca Texto | R$ 2,27 | 1200 | | Caneta Marca texto cor fluorescente, 2,5Gr, ponta em polietileno,boa resistencia a luz |
| 45 | Caneta p/ Retroprojetor | R$ 4,06 | 124 | | Caneta para lamina de retroprojetor, para escrita em acetado,pvc e poliester, marcador 2,00mm |
| 46 | Canudo Plastico | R$ 115,83 | 2100 | | Canudo Plastico dobravel, sanfonado, grosso embalagem c/ 200 unidades |
| 49 | Capa p/ Encadernação | R$ 0,57 | 200 | | Capa em material plástico. |
| 50 | Carbono Colorido | R$ 60,33 | 120 | | Carbono Colorido |
| 51 | Carrinho de Plástico | R$ 42,97 | 20 | | Carrinho de Plástico aprovado pelo INMETRO |
| 52 | Cartolina Dupla | R$ 1,17 | 3500 | | Cartolina Dupla |
| 53 | Cartolina dupla, gramatura 150 mm | R$ 1,53 | 1010 | | Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 150 mm |
| 54 | Cartolina dupla, gramatura 45 mm | R$ 0,80 | 3000 | | Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 45 mm |
| 55 | Cavalinho - altura: 0,45 m comprimento: 0,90 | R$ 211,67 | 305 | | Cavalinho de Brinquedo - altura: 0,45 m comprimento: 0,90 m largura: 0,28 m. |
| 57 | Clips Pequeno nº 02 | R$ 5,00 | 1525 | | Clips pequeno em aço, niquelado cx com 100 unidades |
| 58 | Clips nº 03 | R$ 5,07 | 150 | | Clips niquelado nº 03, para papel,fabricado c/ arame de aço c/ tratamento antiferrugem em cx com 100 clips.(BR0272501) |
| 59 | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com | R$ 5,07 | 1355 | | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades |
| 60 | Clips Grande nº 06 | R$ 5,30 | 916 | | Clips Grande nº 06 em aço, niquelado cx com 100unidades |
| 61 | Cola Branca de 01 Litro | R$ 8,91 | 1041 | | cola branca acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, 1ª qualidade com selo do Inmetro |
| 62 | Cola Branca 90 g | R$ 2,31 | 1015 | | Cola Plástica Branca 90 Gramas, com adesivo vinicola disperso em água, odor de acelato vinila, película  transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. Com selo do Inmetro |
| 63 | Cola Gliter | R$ 1,93 | 1200 | | Cola com Glitter não tóxica. Lavável Tubo de 25 ml. Produto Seguro para Crianças. Cores variadas |
| 64 | Cola de Madeira | R$ 5,33 | 1152 | | Cola de Madeira |
| 66 | Cola Quente Bastão Fino | R$ 0,78 | 5200 | | Bastões de silicone de 30 cm fino ( Refil para pistola de cola quente pequena.) |
| 67 | Cola Quente Bastão Grosso | R$ 1,37 | 2420 | | Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de  Fornecimento: pacote com 1 Kg. |
| 68 | Formulário Contra-Cheque c/ bloqueio | R$ 403,33 | 80 | | Formulário Contra-Cheque c/ bloqueio |
| 69 | Corretivo Liquido | R$ 2,37 | 545 | | Corretivo liquido á base de agua, secagem rápida 18ml |
| 70 | CD Rom | R$ 2,80 | 660 | | CD Rom Regravavel 80 minutos |
| 71 | Durex Colorido | R$ 1,30 | 4302 | | Durex Colorido |
| 73 | DVD/Rom virgem | R$ 3,37 | 700 | | DVD/Rom virgem regravável |
| 74 | Elasteque | R$ 7,67 | 1300 | | Elasteque |
| 75 | Elástico (borrachinha) | R$ 17,96 | 280 | | Elástico (borrachinha) para amarrar dinheiro |
| 76 | Elástico Jaraguá nº 20 | R$ 14,66 | 100 | | Elástico Jaraguá nº 20 |
| 77 | Elástico nº 18 | R$ 14,97 | 945 | | Elástico tipo látex nº 18 de alta resistência, embalagem com 50 gramas, puro ou borracha natural. |
| 78 | Envelope 185mmx248mm - médio | R$ 0,25 | 630 | | Envelope 185mmx248mm |
| 79 | Envelope 26Cm x 36Cm | R$ 0,38 | 40920 | | Envelope 26Cm x 36Cm Kraft Timbrado |
| 80 | Envelope Ofício Branco | R$ 0,25 | 15895 | | Envelope Ofício Branco |
| 81 | Envelope para pasta catálogo | R$ 0,27 | 2003 | | Envelope para pasta catálogi |
| 82 | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm | R$ 0,29 | 1900 | | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm |
| 83 | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm - | R$ 72,60 | 500 | | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm |
| 84 | Espiral Médio | R$ 11,83 | 200 | | Espiral Médio |
| 85 | Esponja Molha-dedo | R$ 108,50 | 105 | | Esponja Molha-dedo com pasta lubrificante xom aproximadamente 10 Gramas |
| 87 | Estilete Grande | R$ 2,77 | 1282 | | Estilete Grande com 12 cm de comprimento, base plástica, com lâmina |
| 90 | Extrator de Grampo | R$ 2,33 | 433 | | EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO CROMADO PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA. |
| 93 | Fita adesiva (Durex) | R$ 2,10 | 38 | | Fita adesiva durex 12 mm de largura com 40 mts de comprimento |
| 94 | Fita Adesiva de Papel Scotch | R$ 18,30 | 3255 | | Fita Adesiva de Papel Scotch referencia 377. 18mm x 50 m.Composição: papel kraft liso e adesivo à base de  resina e borrracha. |
| 95 | Fita adesiva crepe 50 mts | R$ 9,63 | 583 | | Fita adesiva, em crepe para empacotamento, em rolo no mínimo 18mm de largura x 50 m de comprimento. |
| 97 | Fita Adesiva Transparente 50mm x 50m | R$ 3,83 | 614 | | Fita adesiva transparente, em polietileno, med. 50mm x 50m. |
| 98 | Fita Crepe 25mm x 50 mm | R$ 7,87 | 237 | | Fita Adesiva Crepe 25mm x 50 mm(uso geral) |
| 99 | Fita Dupla Face 1 mt | R$ 15,13 | 150 | | Fita Dupla Face 1 mt |
| 100 | Fita de Impressora FX | R$ 19,57 | 40 | | Fita de Impressora FX 2190 |
| 101 | Fita Métrica | R$ 7,13 | 57 | | Fita Métrica de fibra natural ou sintetica de boa qualidade e de acordo com as Associação Brasileira de Normas Tecnicas. com esxtensão de 02(dois) metros |
| 102 | Fita PVC Transparente | R$ 4,10 | 100 | | Fita para empacotamento, em PVC, gomada, resina látex, resistente até 30 Kg, na cor transparente, sem  impressão, medindo 50mx50mm (BR0230814) |
| 103 | Fita Zebrada | R$ 20,17 | 450 | | Fita zebrada para isolamento de local, nas cores preto e amarelo,confeccionada em plástico esistente.Observação para sinalização - rolo com 200mts |
| 104 | Fitilho | R$ 3,27 | 151 | | Fitilho rolo com 100 metros |
| 106 | Isopor 15 mm | R$ 5,00 | 100 | | Folha de Isopor 15mm |
| 109 | Formulário Continuo 02 vias Autocopiativo | R$ 275,33 | 100 | | Formulário Continuo 02 vias Autocopiativo |
| 110 | Formulario Cont. 80 col 2 vias Branco (Auto | R$ 326,33 | 200 | | Formulário Continuo Branco microserrilhado 80 colunas 2 vias - Caixa 3000 folhas Auto Copiativo |
| 111 | Giz Branco | R$ 2,00 | 600 | | Giz branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura |
| 112 | Giz Colorido | R$ 2,83 | 200 | | Giz Colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cx 64 |
| 113 | Giz de Cera Grande | R$ 4,00 | 1530 | | Giz de cera, caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 11cm. Composto de cera, pigmentos atoxico carga mineral inerte, caixa contendo obrigatoriamente as cores básicas (amarelo, vermelho, verde, azul), validade mínima de 01 ano. |
| 115 | Gliter | R$ 34,12 | 950 | | Gliter 250 Gramas em cores variadas |
| 116 | Grampeador 26/6 | R$ 28,67 | 602 | | Grampeador de papel c/ haste grampeadora de 70MM de mesa,estrutura metalica de alicate resistencia,medidas da base 130mm comprimento x 350mm de largura x 600mm de altura, duravel,para grampear até 20folhas,cor preta para grampo 26/6(papel 75g/m2). (BR0232421) |
| 118 | Grampo 23/10 | R$ 406,00 | 800 | | Grampo em aço galvanizado, capacidade de grampeação de até 70fls, caixa com 1000 unidades, |
| 120 | Grampo 26/6 | R$ 5,83 | 1421 | | Grampo para grampeador 26/6, em caixa com 5000 grampos, cobreado (BR0203151) |
| 121 | Grampo Trilho | R$ 12,33 | 203 | | Material: chapa de aço, Tipo Trilho: 80 mm, Acabamento: tratamento antiferruginoso, Aplicação: fixação de papéis, Capacidade: 200 folhas, Composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades |
| 123 | Jogo de Dama | R$ 26,33 | 10 | | Jogo de Damas - tabuleiro em madeira; com 01 jogo de 24 peças (12 de uma cor e 12 de outra). |
| 124 | Dominó (Jogo) | R$ 11,00 | 10 | | Dominó (Jogo) em plástico |
| 125 | Juta | R$ 11,80 | 500 | | Juta |
| 127 | Kit de Piscina de Bolinhas | R$ 1.234,66 | 2 | | Kit de Piscina de Bolinhas |
| 128 | Lapis Borracha | R$ 19,15 | 21 | | Lapis Borracha |
| 129 | Lápis de Cor com 12 | R$ 6,83 | 4100 | | Lapis de cor com 12, cores-tamanho grandeLápis de cor inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas,  contendo 12 cores sortidas, tamanho grande. O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de  nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta  atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões mínimas a serem consideradas:Comprimento: 170 mmDiâmetro: 06 mm |
| 130 | Lápis Estaca | R$ 5,30 | 10 | | Lápis Estaca caixa com 06 unidades - Cores: Preto e azul |
| 131 | Lápis Preto nº 002 | R$ 64,00 | 360 | | 2 mm Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com  rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual  deverá formar cavaco continuo e uniforme.DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E  NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E  SEM IMPUREZAS.Características Geométricas:Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170  a 180 mm. Diâmetro dografite:aprox.2mm.Características físicas:Formato: cilíndrico Tinta e Verniz: não tóxicos.Dureza do grafite: comum nº 2 correspondente à dureza B ou HB. caixa com 144 |
| 133 | Linha de Algodão | R$ 9,00 | 350 | | Linha de Algodão |
| 134 | Linha Nylon | R$ 14,13 | 450 | | Linha Nylon, rolo de 100 m. |
| 135 | Livro de Ponto | R$ 38,33 | 22 | | Livro de Ponto |
| 136 | Livro de ponto 1° ao 5° Ano | R$ 66,33 | 100 | | Livro de ponto 1° a 5° Ano |
| 137 | Livro de ponto 6° ao 9° Ano | R$ 66,33 | 50 | | Livro de ponto 6° ao 9° Ano |
| 139 | Massinha para Modelar | R$ 5,70 | 580 | | Massinha p/ modelar grossa, caixa com 12 unidades; 180 gramas |
| 140 | Mochila Escolar | R$ 112,00 | 56 | | Mochila Escolar |
| 141 | Novelo de Lã | R$ 5,16 | 900 | | Novelo de Lã 40 Gr para bordar |
| 142 | Palito de Picolé | R$ 3,33 | 3500 | | Palito de Picolé em madeira pcte com 5000un |
| 143 | Palito p/ Churrasco | R$ 4,37 | 220 | | Palito p/ churrasco em Madeira |
| 144 | Papel 24 Kg | R$ 96,67 | 4050 | | Papel 24 Kg |
| 145 | Papel A3 | R$ 45,30 | 100 | | 420mm de altura e 297mm de largura. A área da folha: 1/8 m². Equivalente a duas folhas A4.Em polegadas: 11.7 × 16.5 |
| 146 | Papel A4 | R$ 6,37 | 20000 | | Papel laser/inkjet, pesando 75 (setenta e cinco) g/m²;  formato A4, medindo (210x297) mm.;alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento);opacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento);umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi;corte rotativo;ph alcalino;embalagem: resma com 500 folhas;  cor: branco.Caixa com 10 resmas |
| 147 | Papel A4 Colorido | R$ 5,63 | 1600 | | Papel A4- pacote com 100 folhas |
| 150 | Papel Camurça | R$ 0,87 | 400 | | Papel camurça Cores variadas - 60 comp. X 40 largura aproximadamente |
| 151 | Papel Cartão | R$ 1,00 | 3980 | | papel cartao simples fosco, medida mínima 55x66cm, em cores variadas, acondicionado em embalagem apropriada. |
| 152 | Papel celofane | R$ 1,13 | 1500 | | Papel celofane Cores Variadas. - Formato: 0.80 x 1,00m. |
| 153 | Papel Chambril 24 Kg | R$ 1,07 | 500 | | Papel Chambril 24 Kg |
| 154 | Papel Color Set | R$ 0,92 | 4900 | | papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; em cores variadas |
| 155 | Papel Couche | R$ 22,87 | 600 | | Papel Couche |
| 156 | Papel Crepom | R$ 1,20 | 5500 | | papel crepom liso, em celulose vegetal, medindo 0,48x2,00mt |
| 157 | Papel de Seda | R$ 0,34 | 3900 | | Papel de Seda ,medindo aproximadamente. 0,50 x 0,60 Cm |
| 159 | Papel Fantasia | R$ 1,07 | 3500 | | Papel fantasia com gramatura de 60 G/M quadrado; medindo 50 X 70 Cm |
| 161 | Papel craft | R$ 130,67 | 130 | | Papel craft |
| 162 | Papel Laminado | R$ 1,45 | 2900 | | Papel laminado, tamanho padrão, em cores variadas |
| 163 | papel 4 | R$ 21,00 | 20550 | | papel 4 |
| 164 | Papel Ondulado | R$ 3,07 | 4900 | | Papel Ondulado parede simples |
| 165 | Papel Paraná | R$ 9,63 | 100 | | Papel Paraná, 170G/M², Dimensões: 80 Cm x 100 Cm |
| 166 | Papel Vergê | R$ 6,50 | 300 | | Papel verge, cores variadas, gramatura de 120g/m², formato 210 x 297mm |
| 169 | Pasta Arquivo Tipo Catálogo | R$ 14,67 | 180 | | Pasta Arquivo tipo catálago, com 50 plásticos; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO;PRENDEDOR PLASTICO COSTURADO; MEDINDO 245 X 340MM; SEM VISOR; NA COR CRISTAL |
| 171 | Pasta Arquivo Tipo AZ | R$ 11,97 | 537 | | Pasta arquivo, tipo AZ, lombo largo, tipo ofício, em papelão, na cor preta, medindo 345mm de comprimento x  275mm de largura, lombada 85mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação (com a etiqueta inclusa), com ferragem tipo alavanca em metal cromado, não oxidável e compressor em pvc, com orifícios redondos na lombada, revestida externamente com um película plástica de proteção, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta |
| 172 | Pasta Catálago | R$ 19,53 | 110 | | Pasta Arquivo em Plástico Tipo Catálago, medindo 240 x 330mm, preta, 04 furos c/ 50 envelopes plásticos |
| 173 | Pasta Caneleta | R$ 2,83 | 150 | | Pasta caneleta |
| 178 | PASTA EXECUTIVA | R$ 206,33 | 150 | | Pasta executiva estilo maleta de couro legitimo sem segredo |
| 179 | Pasta Papel c/ Elastico | R$ 2,67 | 760 | | Pasta em papel cartão, plastificada, com abas e elástico, cores variadas, medindo aproximadamente 34 x 24 cm |
| 180 | Pasta Polionda Fina | R$ 3,37 | 2365 | | Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, fina 20 mm |
| 181 | Pasta Polionda Grande | R$ 4,90 | 2318 | | Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, largura 40 mm |
| 182 | Pasta arquivo suspensa transparente | R$ 3,00 | 4400 | | Pasta arquivo suspensa transparente |
| 183 | Pasta Trilho | R$ 2,27 | 4086 | | Pasta Trilho, Apresentação: pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cor: variada,  Tamanho: ofício |
| 186 | Pen Drive com mínimo de 8GB | R$ 36,00 | 95 | | Pen Drive de 08 GBEspecificações Técnicas:Funcionalidades/Benefícios:- Capacidade — 8GB- Dimensões — 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm  - Temperatura de Operação — 0° a 60° C- Temperatura de Armazenamento — -20° a 85° C- Simples — basta conectar em uma porta USB- Fácil de carregar — design giratório compactoGarantia12 mesesPeso50 gramas (bruto com embalagem) |
| 187 | Perfurador de Papel Grande | R$ 111,00 | 55 | | Grande capacidade, em metal, para 02 (dois) furos de 06 mm. Tamanho médio e alta resistência, margeador  de metal para centralização dos furos, perfuram a 80 mm entre centros de furos. Pintura Eletrostática Epóxi  Poliéster Pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m²). Haste de perfuração com trava de segurança.  Peso 850g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante. Garantia legal. |
| 188 | Perfurador de Papel Médio | R$ 35,00 | 133 | | Especificação: Perfurador de papel tamanho médio, formato da base 10,5 x 8cm, na cor preta, Tipo Luxo,  sendo a parte superior (100%) cromada, base de apoio em plástico resistente (para coletar resíduos). Validade: Indeterminada |
| 190 | Peteca | R$ 8,80 | 1250 | | Peteca em borracha;pesado 40 a 42 Gramas; com penas brancas |
| 191 | Pincel Atômico | R$ 3,08 | 562 | | Pincel atômico, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, ponta de feltro retângular com escrita medindo aproximadamente 7,5mm x 3,5mm de espessura; cores variadas |
| 192 | Pincel atômico nº 850 | R$ 2,43 | 1194 | | Pincel atômico nº 850 preto |
| 194 | Pincel p/ Guache nº12 | R$ 3,45 | 600 | | Pincel p/ Guache nº12 |
| 195 | Pincel guache nº 09 | R$ 3,16 | 200 | | Pincel guache nº 09 |
| 196 | Pincel para Quadro Branco | R$ 5,35 | 1165 | | Pincel para Quadro Branco |
| 197 | Pistola Cola Quente Fina | R$ 15,83 | 370 | | Pistola Cola Quente Fina, fabricação nacional |
| 198 | Pistola Cola Quente Grossa | R$ 23,30 | 220 | | Pistola Cola Quente Grossa, fabricação nacional |
| 200 | Placa de EVA | R$ 1,70 | 8100 | | placas de EVA em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura |
| 201 | Plástico auto adesivo transparente (tipo | R$ 59,63 | 220 | | Plástico auto adesivo transparente (tipo papel contact). Especificação: embalado em rolo com 25 metros |
| 202 | Prancheta Duratex | R$ 5,90 | 472 | | Prancheta Duratex com prisilha em aço. |
| 203 | Quadro Branco Escolar | R$ 386,33 | 60 | | Quadro Branco Escolar: Quadro confeccionado em MDF, sobreposto laminado branco melanínico, moldura em alumínio anodizado, com bordas totalmente arredondadas e protegidas em PVC.Sistema de fixação  invisível. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos).Medida: 2,00 x 1,20m |
| 204 | Quadro escolar verde 2,50 x 1,20 | R$ 1.032,00 | 20 | | Quadro escolar Verde quadriculado com moldura de alumínio tela confeccionada em laminado melamínico (fórmica) verde de alta qualidade, com quadriculado 5x5 cm de baixa visibilidade que aceita escrita com giz.  Moldura confeccionada em alumino natural adonizado, com sistema de cantoneira plástica que proprociona  visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos . Medida: 2,50 x 1,20. |
| 206 | Régua Plástica 30 cm | R$ 1,70 | 3359 | | Régua plástica, transparente com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e  milímetros. (BR0070939) |
| 207 | Suporte para carimbos | R$ 21,00 | 53 | | Suporte para carimbos com seis posições em metal, rectangular pintado |
| 208 | Talagarça | R$ 31,00 | 500 | | Talagarça 1,40 m |
| 209 | Termômetro digital | R$ 27,97 | 15 | | com mira laser para controle da temperatura dos alimentos refrigerados |
| 210 | Tesoura Em Aço Inoxidavel | R$ 10,27 | 588 | | Tesoura Em Aço Inoxidavel, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor preta |
| 211 | Tesoura Escolar s/ Ponta | R$ 3,30 | 4370 | | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA-Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de  corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo  e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas  por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas,  sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve  ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.Comprimento mínimo: 110 mm PEÇA-01 |
| 212 | Tinta Guache 250ml | R$ 4,00 | 2300 | | Tinta Guache ,resina vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes,pintura em papel/artão e cartolina,frasco  com 250 ml |
| 213 | Tinta para Carimbo | R$ 7,97 | 161 | | Tinta para Carimbo a base de água para carimbos auto-entintados, volume 30 ml validade por 02 anos |
| 215 | Tinta para Rosto | R$ 12,17 | 1400 | | Tinta para Rosto |
| 216 | Tinta para tecido | R$ 3,03 | 1700 | | Tinta para tecido cores diversas |
| 217 | T.N.T. | R$ 2,08 | 16600 | | TNT em cores variadas 1ª linha |
| 218 | Trena de 30 M | R$ 71,97 | 4 | | Trena de 30 M |
| 222 | Esponcha Molha Dedo | R$ 4,83 | 5 | | Esponja Molha Dedo com pasta lubrificante com aproximadamente 10 Gramas |
| 225 | Parafina Granulada | R$ 22,90 | 100 | | Parafina Granulada |
| 226 | vaselina liquida | R$ 10,90 | 70 | | vaselina liquida 1 Litro |
| 227 | Corante a base de óleo | R$ 11,66 | 40 | | Corante a base de óleo |
| 228 | Essência a base de óleo | R$ 24,90 | 30 | | Essência a base de óleo |
| 229 | Forma cilíndrica 4x10 de aluminio | R$ 7,50 | 10 | | Forma cilíndrica 4x10 de alumínio |
| 230 | Forma cilíndrica 5x15 de aluminio | R$ 9,50 | 10 | | Forma cilíndrica 5x15 de alumínio |
| 231 | Forma cilíndrica 5x5 de aluminio | R$ 5,50 | 10 | | Forma cilíndrica 5x15 de alumínio |
| 232 | Forma cilíndrica 8x10 de aluminio | R$ 8,90 | 10 | | Forma cilíndrica 5x5 de alumínio |
| 233 | Forma quadrada 5x20 de aluminio | R$ 21,00 | 10 | | Forma cilíndrica 8x10 de aluminio |
| 234 | Forma quadrada 6x11 de aluminio | R$ 15,00 | 10 | | Forma cilíndrica 5x20 de alumínio |
| 235 | Forma de coração 5x5 de aluminio | R$ 10,50 | 10 | | Forma de coração 5x5 de alumínio |
| 236 | Molde de silicone pequeno | R$ 12,00 | 10 | | Molde de silicone pequeno |
| 237 | Molde silicone Oval | R$ 16,00 | 10 | | Molde silicone Oval |
| 238 | Molde silicone flores | R$ 18,00 | 10 | | Molde silicone flores |
| 239 | Molde silicone letras | R$ 24,00 | 8 | | Molde silicone letras |
| 240 | Molde de silicone Marinho | R$ 24,00 | 5 | | Molde de silicone Marinho |
| 241 | Molde de silicone animais | R$ 22,00 | 5 | | Molde de silicone animais |
| 242 | Pavio p/ vela 2 cm | R$ 8,57 | 20 | | Pavio p/ vela 2 cm |
| 243 | Pavio p/ vela 21 cm | R$ 14,93 | 20 | | Pavio p/ vela 21 cm |
| 244 | Pavio p/ vela 40cm | R$ 23,17 | 20 | | Pavio p/ vela 40cm |
| 245 | Escova de aço | R$ 15,60 | 2 | | Escova de aço |
| 246 | Concha média tipo copo | R$ 14,00 | 5 | | Concha média tipo copo |
| 247 | Forma de Aluminium 40x50 | R$ 50,00 | 3 | | Forma de Aluminium 40x50 |
| 248 | Maçarico artesanal | R$ 145,33 | 1 | | Maçarico artesanal |
| 249 | Balança com capacidade para até 3 Kg | R$ 121,00 | 1 | | Balança com capacidade para até 3 Kg |
| 250 | Panela de Banho de Maria | R$ 44,00 | 15 | | Panela de Banho de Maria |
| 251 | Forma de Acetado (diversas) | R$ 3,90 | 100 | | Forma de Acetado (diversas) |
| 252 | Fixador frasco com 100 ML | R$ 26,23 | 300 | | Fixador frasco com 100 ML |
| 253 | Lauril | R$ 13,37 | 15 | | Lauril |
| 254 | Alcool de Cereais | R$ 51,30 | 15 | | Alcool de Cereais |
| 255 | Base Glicerina branca | R$ 23,57 | 25 | | Base Glicerina branca |
| 256 | Base Glicerinada transparente | R$ 23,57 | 25 | | Base Glicerinada transparente |
| 257 | Base para sabonete Liquido | R$ 27,23 | 30 | | Base para sabonete Liquido |
| 258 | Valvula rosca de PVC | R$ 1,40 | 300 | | Valvula rosca de PVC |
| 259 | Valvula bico de pato | R$ 1,10 | 300 | | Valvula bico de pato |
| 260 | Frasco (210ML) | R$ 2,50 | 300 | | Frasco (210ML) |
| 261 | Extrato Glicolico | R$ 10,80 | 10 | | Extrato Glicolico |
| 262 | Corante Liquido | R$ 8,90 | 30 | | Corante Liquido |
| 263 | Aroma e essências (diversas) | R$ 26,90 | 50 | | Aroma e essências (diversas) |
| 264 | Colher de Pau | R$ 20,00 | 7 | | Colher de Pau |
| 1 | Agenda permanente | R$ 24,23 | 90 | Agenda permanente, com visualização de 1 dia por página, capa dura, com calendário mensal e índice telefônico | |
| 2 | Agenda Telefonica Comercial | R$ 27,67 | 20 | Agenda Telefonica Comercial em aspiral | |
| 3 | Alcool etílico | R$ 6,83 | 382 | Alcool, tipo etílico hidaratado, concentrado 46% INPM; Aplicação uso doméstico, frasco de 01(um) litro | |
| 4 | Alfinete p/ Mapa | R$ 4,80 | 380 | Alfinete p/ mapa c/ ponta colorida, cx. c/ 50 un | |
| 5 | Algodão Bolinha | R$ 6,13 | 702 | Algodão hidrófilo em bolinha. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio,boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (nomínimo 80% de brancura). Embalado pct 100g em saco plástico . | |
| 6 | Almofada Para Carimbo nº 04 | R$ 10,83 | 50 | Almofada Para Carimbo nº 04 para tinta azul | |
| 8 | Anilina | R$ 4,87 | 720 | Anilina fluorescente de varias cores Embalagem com 15 gramas | |
| 9 | Apagador Para Quadro Branco | R$ 6,30 | 200 | Apagador, para quadro branco, de madeira, medindo 17x6,3cm, com base de feltro | |
| 10 | Apito Plástico | R$ 14,67 | 125 | Apito Plástico resistente. | |
| 11 | Apontador de Lápis | R$ 3,33 | 1233 | Apontador Escolar,em plastico resistente,transparente e/ou colorido,sem deposito, 16mm de largura x 26mm  de comprimento x13de altura,retangular e/ou circulado. (BR0202444) cx com 12. | |
| 13 | Balão nº 65 | R$ 6,10 | 2700 | Balão Liso sortido nº 65 - pacote de 50unidades | |
| 14 | Barbante | R$ 5,93 | 1640 | Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 250 a 300 | |
| 17 | Bateria Alcalina 9V | R$ 13,20 | 200 | Bateria Alcalina 9V | |
| 18 | Bateria CR1620 Lithyium | R$ 19,87 | 88 | Bateria CR1620 Lithyum Cart 5 unidade | |
| 19 | Bobina para Fax - 215mm x 30m | R$ 12,00 | 30 | Bobina para Fax - 215mm x 30m | |
| 20 | Bola de Futebol de Campo | R$ 98,33 | 10 | Bola de Futebol de campo oficial; de poliuretano tipico (PU) de cicunferencia 68 a 70 cm, peso: 410 a 450g;  confeccionada em PU´costurada, com camara de ar de butil e miolo de valvual removivel. | |
| 21 | Bola de Isopor m | R$ 2,97 | 150 | Bola de isopor media | |
| 22 | Bola de Volei | R$ 118,33 | 10 | Bola para voleibol profeccional, categoria adulto, cofeccinoda em microfibra, camara airbility, forro multiaxial, acabamento em PU com miolo slip system removível e lubrificado, peso:400 gramas, diametro: 65 a 67 cm. | |
| 23 | Bonecas de Plastico Rigido | R$ 66,67 | 15 | Bonecas de Plastico Rigido, medindo aproximadamente 30 cm de coloração de pele branca e negra, cabelos preto,castanho e loiro, com aparencia de bebê e adulto, sexo masculino e feminino | |
| 24 | Borracha Branca Macia nº 20 | R$ 1,06 | 4796 | Borracha Branca Macia nº 20 de qualidade igual ou superior a Mercur | |
| 25 | Borracha Branca Escolar | R$ 7,08 | 103 | Borracha branca macia nº 40 com Certificado do Inmetro. | |
| 26 | Brocal | R$ 1,60 | 100 | Brocal em cores variadas de 1ª qualidade | |
| 27 | Caderno 96 folhas capa dura | R$ 7,97 | 773 | Caderno 96 folhas capa dura | |
| 28 | Caderno de arame capa dura | R$ 8,42 | 773 | Caderno de arame capa dura grande 96 folhas | |
| 29 | Caderno Brochurão 96 folhas | R$ 7,20 | 7300 | Caderno Brochurão -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.Especificações:Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de alturaMiolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m².Capa flexível: papel cartão duplex, gramatura 250g/m².Impressão capa: 4 x 0 cores e verniz de máquina ou plastificação. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. | |
| 30 | Caderno de Desenho Grande | R$ 11,37 | 60 | Caderno de Desenho Grande com 100 folhas não pode conter folhas finas | |
| 31 | Caderno de protocolo com 100 folhas | R$ 18,93 | 133 | Caderno de protolcolo de correspondencia capa dura com 100 folhas | |
| 32 | Caderno tipo ata com 100 folhas | R$ 15,17 | 1822 | Caderno tipo ata, capa dura - com 100 folhas tamnho grande. | |
| 33 | Caderno Tipo Ata 200 Folhas | R$ 24,17 | 130 | Caderno Tipo Ata 200 Folhas capa dura | |
| 34 | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | R$ 9,78 | 201 | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | |
| 35 | Caixa plastica para arquivo | R$ 8,90 | 5054 | caixa plastica para arquivo em polionda medindo 360x250x135 na cor azul | |
| 36 | Caixa Plástica para arquivo | R$ 5,40 | 4050 | Caixa Plástica para arquivo em polionda medindo 250x130x350 | |
| 37 | Calculadora de Mesa | R$ 62,67 | 12 | Calculadora de mesa com fita sistema de impressão bicolor em fita de nylon; Visor 12 dígitos - Fluorescente  Dimensão da Bobina: 58mm Funções de calculo e taxas / total geral / GT / Variação Delta-PorcentualImpressão da Data Sim / não soma (tecla) Inversão de Sinais Seletor de DecimaisSeletor de arredondamento Inversão de Sinais Seletor Imprime e Não Imprime Contador de Itens Velocidade de Impressão: 3,5 RATE Tecla de ajuste de taxas | |
| 38 | Calculadora de Bolso | R$ 13,66 | 688 | Calculadora de Bolso; calculadoa prática; 08 dígitos;04 operações;raiz quadrada;bateria de lithium;porcentagem;garantia de 12 (doze) meses. | |
| 39 | Cama elástica 4,27 | R$ 3.079,08 | 1 | Cama elástica, redonda, oficial, medindo 4,27 metros de diâmetro, 95 cm de altura, 72 molas, lona com proteção UV, espuma com revestimento PVC, 04(quatro) pés, rede em polipropileno para proteção lateral, escada, com pintura anti-ferrugem, capacidade de até 150 Kg | |
| 40 | Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde | R$ 5,70 | 10 | Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde | |
| 41 | Caneta esferografica | R$ 49,00 | 1277 | Caneta esferográfica azul,vermelha e preta caixa com 50 un, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas,tinta a base de corantes organicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do  INMETRO | |
| 42 | Caneta Esferográfica Preta | R$ 49,00 | 170 | Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do  fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de  tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua,  sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO | |
| 43 | Caneta Hidrocor c/ 12 | R$ 9,27 | 203 | Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti-  asfixiante,fabricaçãonacional,conjuntoc/12 unidadese tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti asfixiante,fabricaçãonacional,conjuntoc/24 unidadese tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor,  conjunto c/ 12 unidadesCaneta hidrocor, conjunto c/ 12 unidades marca nacional | |
| 44 | Marca Texto | R$ 2,27 | 1200 | Caneta Marca texto cor fluorescente, 2,5Gr, ponta em polietileno,boa resistencia a luz | |
| 45 | Caneta p/ Retroprojetor | R$ 4,06 | 124 | Caneta para lamina de retroprojetor, para escrita em acetado,pvc e poliester, marcador 2,00mm | |
| 46 | Canudo Plastico | R$ 115,83 | 2100 | Canudo Plastico dobravel, sanfonado, grosso embalagem c/ 200 unidades | |
| 49 | Capa p/ Encadernação | R$ 0,57 | 200 | Capa em material plástico. | |
| 50 | Carbono Colorido | R$ 60,33 | 120 | Carbono Colorido | |
| 51 | Carrinho de Plástico | R$ 42,97 | 20 | Carrinho de Plástico aprovado pelo INMETRO | |
| 52 | Cartolina Dupla | R$ 1,17 | 3500 | Cartolina Dupla | |
| 53 | Cartolina dupla, gramatura 150 mm | R$ 1,53 | 1010 | Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 150 mm | |
| 54 | Cartolina dupla, gramatura 45 mm | R$ 0,80 | 3000 | Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 45 mm | |
| 55 | Cavalinho - altura: 0,45 m comprimento: 0,90 | R$ 211,67 | 305 | Cavalinho de Brinquedo - altura: 0,45 m comprimento: 0,90 m largura: 0,28 m. | |
| 57 | Clips Pequeno nº 02 | R$ 5,00 | 1525 | Clips pequeno em aço, niquelado cx com 100 unidades | |
| 58 | Clips nº 03 | R$ 5,07 | 150 | Clips niquelado nº 03, para papel,fabricado c/ arame de aço c/ tratamento antiferrugem em cx com 100 clips.(BR0272501) | |
| 59 | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com | R$ 5,07 | 1355 | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades | |
| 60 | Clips Grande nº 06 | R$ 5,30 | 916 | Clips Grande nº 06 em aço, niquelado cx com 100unidades | |
| 61 | Cola Branca de 01 Litro | R$ 8,91 | 1041 | cola branca acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, 1ª qualidade com selo do Inmetro | |
| 62 | Cola Branca 90 g | R$ 2,31 | 1015 | Cola Plástica Branca 90 Gramas, com adesivo vinicola disperso em água, odor de acelato vinila, película  transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. Com selo do Inmetro | |
| 63 | Cola Gliter | R$ 1,93 | 1200 | Cola com Glitter não tóxica. Lavável Tubo de 25 ml. Produto Seguro para Crianças. Cores variadas | |
| 64 | Cola de Madeira | R$ 5,33 | 1152 | Cola de Madeira | |
| 66 | Cola Quente Bastão Fino | R$ 0,78 | 5200 | Bastões de silicone de 30 cm fino ( Refil para pistola de cola quente pequena.) | |
| 67 | Cola Quente Bastão Grosso | R$ 1,37 | 2420 | Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de  Fornecimento: pacote com 1 Kg. | |
| 68 | Formulário Contra-Cheque c/ bloqueio | R$ 403,33 | 80 | Formulário Contra-Cheque c/ bloqueio | |
| 69 | Corretivo Liquido | R$ 2,37 | 545 | Corretivo liquido á base de agua, secagem rápida 18ml | |
| 70 | CD Rom | R$ 2,80 | 660 | CD Rom Regravavel 80 minutos | |
| 71 | Durex Colorido | R$ 1,30 | 4302 | Durex Colorido | |
| 73 | DVD/Rom virgem | R$ 3,37 | 700 | DVD/Rom virgem regravável | |
| 74 | Elasteque | R$ 7,67 | 1300 | Elasteque | |
| 75 | Elástico (borrachinha) | R$ 17,96 | 280 | Elástico (borrachinha) para amarrar dinheiro | |
| 76 | Elástico Jaraguá nº 20 | R$ 14,66 | 100 | Elástico Jaraguá nº 20 | |
| 77 | Elástico nº 18 | R$ 14,97 | 945 | Elástico tipo látex nº 18 de alta resistência, embalagem com 50 gramas, puro ou borracha natural. | |
| 78 | Envelope 185mmx248mm - médio | R$ 0,25 | 630 | Envelope 185mmx248mm | |
| 79 | Envelope 26Cm x 36Cm | R$ 0,38 | 40920 | Envelope 26Cm x 36Cm Kraft Timbrado | |
| 80 | Envelope Ofício Branco | R$ 0,25 | 15895 | Envelope Ofício Branco | |
| 81 | Envelope para pasta catálogo | R$ 0,27 | 2003 | Envelope para pasta catálogi | |
| 82 | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm | R$ 0,29 | 1900 | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm | |
| 83 | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm - | R$ 72,60 | 500 | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm | |
| 84 | Espiral Médio | R$ 11,83 | 200 | Espiral Médio | |
| 85 | Esponja Molha-dedo | R$ 108,50 | 105 | Esponja Molha-dedo com pasta lubrificante xom aproximadamente 10 Gramas | |
| 87 | Estilete Grande | R$ 2,77 | 1282 | Estilete Grande com 12 cm de comprimento, base plástica, com lâmina | |
| 90 | Extrator de Grampo | R$ 2,33 | 433 | EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO CROMADO PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA. | |
| 93 | Fita adesiva (Durex) | R$ 2,10 | 38 | Fita adesiva durex 12 mm de largura com 40 mts de comprimento | |
| 94 | Fita Adesiva de Papel Scotch | R$ 18,30 | 3255 | Fita Adesiva de Papel Scotch referencia 377. 18mm x 50 m.Composição: papel kraft liso e adesivo à base de  resina e borrracha. | |
| 95 | Fita adesiva crepe 50 mts | R$ 9,63 | 583 | Fita adesiva, em crepe para empacotamento, em rolo no mínimo 18mm de largura x 50 m de comprimento. | |
| 97 | Fita Adesiva Transparente 50mm x 50m | R$ 3,83 | 614 | Fita adesiva transparente, em polietileno, med. 50mm x 50m. | |
| 98 | Fita Crepe 25mm x 50 mm | R$ 7,87 | 237 | Fita Adesiva Crepe 25mm x 50 mm(uso geral) | |
| 99 | Fita Dupla Face 1 mt | R$ 15,13 | 150 | Fita Dupla Face 1 mt | |
| 100 | Fita de Impressora FX | R$ 19,57 | 40 | Fita de Impressora FX 2190 | |
| 101 | Fita Métrica | R$ 7,13 | 57 | Fita Métrica de fibra natural ou sintetica de boa qualidade e de acordo com as Associação Brasileira de Normas Tecnicas. com esxtensão de 02(dois) metros | |
| 102 | Fita PVC Transparente | R$ 4,10 | 100 | Fita para empacotamento, em PVC, gomada, resina látex, resistente até 30 Kg, na cor transparente, sem  impressão, medindo 50mx50mm (BR0230814) | |
| 103 | Fita Zebrada | R$ 20,17 | 450 | Fita zebrada para isolamento de local, nas cores preto e amarelo,confeccionada em plástico esistente.Observação para sinalização - rolo com 200mts | |
| 104 | Fitilho | R$ 3,27 | 151 | Fitilho rolo com 100 metros | |
| 106 | Isopor 15 mm | R$ 5,00 | 100 | Folha de Isopor 15mm | |
| 109 | Formulário Continuo 02 vias Autocopiativo | R$ 275,33 | 100 | Formulário Continuo 02 vias Autocopiativo | |
| 110 | Formulario Cont. 80 col 2 vias Branco (Auto | R$ 326,33 | 200 | Formulário Continuo Branco microserrilhado 80 colunas 2 vias - Caixa 3000 folhas Auto Copiativo | |
| 111 | Giz Branco | R$ 2,00 | 600 | Giz branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura | |
| 112 | Giz Colorido | R$ 2,83 | 200 | Giz Colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cx 64 | |
| 113 | Giz de Cera Grande | R$ 4,00 | 1530 | Giz de cera, caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 11cm. Composto de cera, pigmentos atoxico carga mineral inerte, caixa contendo obrigatoriamente as cores básicas (amarelo, vermelho, verde, azul), validade mínima de 01 ano. | |
| 115 | Gliter | R$ 34,12 | 950 | Gliter 250 Gramas em cores variadas | |
| 116 | Grampeador 26/6 | R$ 28,67 | 602 | Grampeador de papel c/ haste grampeadora de 70MM de mesa,estrutura metalica de alicate resistencia,medidas da base 130mm comprimento x 350mm de largura x 600mm de altura, duravel,para grampear até 20folhas,cor preta para grampo 26/6(papel 75g/m2). (BR0232421) | |
| 118 | Grampo 23/10 | R$ 406,00 | 800 | Grampo em aço galvanizado, capacidade de grampeação de até 70fls, caixa com 1000 unidades, | |
| 120 | Grampo 26/6 | R$ 5,83 | 1421 | Grampo para grampeador 26/6, em caixa com 5000 grampos, cobreado (BR0203151) | |
| 121 | Grampo Trilho | R$ 12,33 | 203 | Material: chapa de aço, Tipo Trilho: 80 mm, Acabamento: tratamento antiferruginoso, Aplicação: fixação de papéis, Capacidade: 200 folhas, Composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades | |
| 123 | Jogo de Dama | R$ 26,33 | 10 | Jogo de Damas - tabuleiro em madeira; com 01 jogo de 24 peças (12 de uma cor e 12 de outra). | |
| 124 | Dominó (Jogo) | R$ 11,00 | 10 | Dominó (Jogo) em plástico | |
| 125 | Juta | R$ 11,80 | 500 | Juta | |
| 127 | Kit de Piscina de Bolinhas | R$ 1.234,66 | 2 | Kit de Piscina de Bolinhas | |
| 128 | Lapis Borracha | R$ 19,15 | 21 | Lapis Borracha | |
| 129 | Lápis de Cor com 12 | R$ 6,83 | 4100 | Lapis de cor com 12, cores-tamanho grandeLápis de cor inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas,  contendo 12 cores sortidas, tamanho grande. O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de  nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta  atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões mínimas a serem consideradas:Comprimento: 170 mmDiâmetro: 06 mm | |
| 130 | Lápis Estaca | R$ 5,30 | 10 | Lápis Estaca caixa com 06 unidades - Cores: Preto e azul | |
| 131 | Lápis Preto nº 002 | R$ 64,00 | 360 | 2 mm Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com  rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual  deverá formar cavaco continuo e uniforme.DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E  NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E  SEM IMPUREZAS.Características Geométricas:Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170  a 180 mm. Diâmetro dografite:aprox.2mm.Características físicas:Formato: cilíndrico Tinta e Verniz: não tóxicos.Dureza do grafite: comum nº 2 correspondente à dureza B ou HB. caixa com 144 | |
| 133 | Linha de Algodão | R$ 9,00 | 350 | Linha de Algodão | |
| 134 | Linha Nylon | R$ 14,13 | 450 | Linha Nylon, rolo de 100 m. | |
| 135 | Livro de Ponto | R$ 38,33 | 22 | Livro de Ponto | |
| 136 | Livro de ponto 1° ao 5° Ano | R$ 66,33 | 100 | Livro de ponto 1° a 5° Ano | |
| 137 | Livro de ponto 6° ao 9° Ano | R$ 66,33 | 50 | Livro de ponto 6° ao 9° Ano | |
| 139 | Massinha para Modelar | R$ 5,70 | 580 | Massinha p/ modelar grossa, caixa com 12 unidades; 180 gramas | |
| 140 | Mochila Escolar | R$ 112,00 | 56 | Mochila Escolar | |
| 141 | Novelo de Lã | R$ 5,16 | 900 | Novelo de Lã 40 Gr para bordar | |
| 142 | Palito de Picolé | R$ 3,33 | 3500 | Palito de Picolé em madeira pcte com 5000un | |
| 143 | Palito p/ Churrasco | R$ 4,37 | 220 | Palito p/ churrasco em Madeira | |
| 144 | Papel 24 Kg | R$ 96,67 | 4050 | Papel 24 Kg | |
| 145 | Papel A3 | R$ 45,30 | 100 | 420mm de altura e 297mm de largura. A área da folha: 1/8 m². Equivalente a duas folhas A4.Em polegadas: 11.7 × 16.5 | |
| 146 | Papel A4 | R$ 6,37 | 20000 | Papel laser/inkjet, pesando 75 (setenta e cinco) g/m²;  formato A4, medindo (210x297) mm.;alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento);opacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento);umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi;corte rotativo;ph alcalino;embalagem: resma com 500 folhas;  cor: branco.Caixa com 10 resmas | |
| 147 | Papel A4 Colorido | R$ 5,63 | 1600 | Papel A4- pacote com 100 folhas | |
| 150 | Papel Camurça | R$ 0,87 | 400 | Papel camurça Cores variadas - 60 comp. X 40 largura aproximadamente | |
| 151 | Papel Cartão | R$ 1,00 | 3980 | papel cartao simples fosco, medida mínima 55x66cm, em cores variadas, acondicionado em embalagem apropriada. | |
| 152 | Papel celofane | R$ 1,13 | 1500 | Papel celofane Cores Variadas. - Formato: 0.80 x 1,00m. | |
| 153 | Papel Chambril 24 Kg | R$ 1,07 | 500 | Papel Chambril 24 Kg | |
| 154 | Papel Color Set | R$ 0,92 | 4900 | papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; em cores variadas | |
| 155 | Papel Couche | R$ 22,87 | 600 | Papel Couche | |
| 156 | Papel Crepom | R$ 1,20 | 5500 | papel crepom liso, em celulose vegetal, medindo 0,48x2,00mt | |
| 157 | Papel de Seda | R$ 0,34 | 3900 | Papel de Seda ,medindo aproximadamente. 0,50 x 0,60 Cm | |
| 159 | Papel Fantasia | R$ 1,07 | 3500 | Papel fantasia com gramatura de 60 G/M quadrado; medindo 50 X 70 Cm | |
| 161 | Papel craft | R$ 130,67 | 130 | Papel craft | |
| 162 | Papel Laminado | R$ 1,45 | 2900 | Papel laminado, tamanho padrão, em cores variadas | |
| 163 | papel 4 | R$ 21,00 | 20550 | papel 4 | |
| 164 | Papel Ondulado | R$ 3,07 | 4900 | Papel Ondulado parede simples | |
| 165 | Papel Paraná | R$ 9,63 | 100 | Papel Paraná, 170G/M², Dimensões: 80 Cm x 100 Cm | |
| 166 | Papel Vergê | R$ 6,50 | 300 | Papel verge, cores variadas, gramatura de 120g/m², formato 210 x 297mm | |
| 169 | Pasta Arquivo Tipo Catálogo | R$ 14,67 | 180 | Pasta Arquivo tipo catálago, com 50 plásticos; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO;PRENDEDOR PLASTICO COSTURADO; MEDINDO 245 X 340MM; SEM VISOR; NA COR CRISTAL | |
| 171 | Pasta Arquivo Tipo AZ | R$ 11,97 | 537 | Pasta arquivo, tipo AZ, lombo largo, tipo ofício, em papelão, na cor preta, medindo 345mm de comprimento x  275mm de largura, lombada 85mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação (com a etiqueta inclusa), com ferragem tipo alavanca em metal cromado, não oxidável e compressor em pvc, com orifícios redondos na lombada, revestida externamente com um película plástica de proteção, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta | |
| 172 | Pasta Catálago | R$ 19,53 | 110 | Pasta Arquivo em Plástico Tipo Catálago, medindo 240 x 330mm, preta, 04 furos c/ 50 envelopes plásticos | |
| 173 | Pasta Caneleta | R$ 2,83 | 150 | Pasta caneleta | |
| 178 | PASTA EXECUTIVA | R$ 206,33 | 150 | Pasta executiva estilo maleta de couro legitimo sem segredo | |
| 179 | Pasta Papel c/ Elastico | R$ 2,67 | 760 | Pasta em papel cartão, plastificada, com abas e elástico, cores variadas, medindo aproximadamente 34 x 24 cm | |
| 180 | Pasta Polionda Fina | R$ 3,37 | 2365 | Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, fina 20 mm | |
| 181 | Pasta Polionda Grande | R$ 4,90 | 2318 | Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, largura 40 mm | |
| 182 | Pasta arquivo suspensa transparente | R$ 3,00 | 4400 | Pasta arquivo suspensa transparente | |
| 183 | Pasta Trilho | R$ 2,27 | 4086 | Pasta Trilho, Apresentação: pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cor: variada,  Tamanho: ofício | |
| 186 | Pen Drive com mínimo de 8GB | R$ 36,00 | 95 | Pen Drive de 08 GBEspecificações Técnicas:Funcionalidades/Benefícios:- Capacidade — 8GB- Dimensões — 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm  - Temperatura de Operação — 0° a 60° C- Temperatura de Armazenamento — -20° a 85° C- Simples — basta conectar em uma porta USB- Fácil de carregar — design giratório compactoGarantia12 mesesPeso50 gramas (bruto com embalagem) | |
| 187 | Perfurador de Papel Grande | R$ 111,00 | 55 | Grande capacidade, em metal, para 02 (dois) furos de 06 mm. Tamanho médio e alta resistência, margeador  de metal para centralização dos furos, perfuram a 80 mm entre centros de furos. Pintura Eletrostática Epóxi  Poliéster Pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m²). Haste de perfuração com trava de segurança.  Peso 850g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante. Garantia legal. | |
| 188 | Perfurador de Papel Médio | R$ 35,00 | 133 | Especificação: Perfurador de papel tamanho médio, formato da base 10,5 x 8cm, na cor preta, Tipo Luxo,  sendo a parte superior (100%) cromada, base de apoio em plástico resistente (para coletar resíduos). Validade: Indeterminada | |
| 190 | Peteca | R$ 8,80 | 1250 | Peteca em borracha;pesado 40 a 42 Gramas; com penas brancas | |
| 191 | Pincel Atômico | R$ 3,08 | 562 | Pincel atômico, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, ponta de feltro retângular com escrita medindo aproximadamente 7,5mm x 3,5mm de espessura; cores variadas | |
| 192 | Pincel atômico nº 850 | R$ 2,43 | 1194 | Pincel atômico nº 850 preto | |
| 194 | Pincel p/ Guache nº12 | R$ 3,45 | 600 | Pincel p/ Guache nº12 | |
| 195 | Pincel guache nº 09 | R$ 3,16 | 200 | Pincel guache nº 09 | |
| 196 | Pincel para Quadro Branco | R$ 5,35 | 1165 | Pincel para Quadro Branco | |
| 197 | Pistola Cola Quente Fina | R$ 15,83 | 370 | Pistola Cola Quente Fina, fabricação nacional | |
| 198 | Pistola Cola Quente Grossa | R$ 23,30 | 220 | Pistola Cola Quente Grossa, fabricação nacional | |
| 200 | Placa de EVA | R$ 1,70 | 8100 | placas de EVA em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura | |
| 201 | Plástico auto adesivo transparente (tipo | R$ 59,63 | 220 | Plástico auto adesivo transparente (tipo papel contact). Especificação: embalado em rolo com 25 metros | |
| 202 | Prancheta Duratex | R$ 5,90 | 472 | Prancheta Duratex com prisilha em aço. | |
| 203 | Quadro Branco Escolar | R$ 386,33 | 60 | Quadro Branco Escolar: Quadro confeccionado em MDF, sobreposto laminado branco melanínico, moldura em alumínio anodizado, com bordas totalmente arredondadas e protegidas em PVC.Sistema de fixação  invisível. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos).Medida: 2,00 x 1,20m | |
| 204 | Quadro escolar verde 2,50 x 1,20 | R$ 1.032,00 | 20 | Quadro escolar Verde quadriculado com moldura de alumínio tela confeccionada em laminado melamínico (fórmica) verde de alta qualidade, com quadriculado 5x5 cm de baixa visibilidade que aceita escrita com giz.  Moldura confeccionada em alumino natural adonizado, com sistema de cantoneira plástica que proprociona  visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos . Medida: 2,50 x 1,20. | |
| 206 | Régua Plástica 30 cm | R$ 1,70 | 3359 | Régua plástica, transparente com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e  milímetros. (BR0070939) | |
| 207 | Suporte para carimbos | R$ 21,00 | 53 | Suporte para carimbos com seis posições em metal, rectangular pintado | |
| 208 | Talagarça | R$ 31,00 | 500 | Talagarça 1,40 m | |
| 209 | Termômetro digital | R$ 27,97 | 15 | com mira laser para controle da temperatura dos alimentos refrigerados | |
| 210 | Tesoura Em Aço Inoxidavel | R$ 10,27 | 588 | Tesoura Em Aço Inoxidavel, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor preta | |
| 211 | Tesoura Escolar s/ Ponta | R$ 3,30 | 4370 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA-Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de  corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo  e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas  por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas,  sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve  ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.Comprimento mínimo: 110 mm PEÇA-01 | |
| 212 | Tinta Guache 250ml | R$ 4,00 | 2300 | Tinta Guache ,resina vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes,pintura em papel/artão e cartolina,frasco  com 250 ml | |
| 213 | Tinta para Carimbo | R$ 7,97 | 161 | Tinta para Carimbo a base de água para carimbos auto-entintados, volume 30 ml validade por 02 anos | |
| 215 | Tinta para Rosto | R$ 12,17 | 1400 | Tinta para Rosto | |
| 216 | Tinta para tecido | R$ 3,03 | 1700 | Tinta para tecido cores diversas | |
| 217 | T.N.T. | R$ 2,08 | 16600 | TNT em cores variadas 1ª linha | |
| 218 | Trena de 30 M | R$ 71,97 | 4 | Trena de 30 M | |
| 222 | Esponcha Molha Dedo | R$ 4,83 | 5 | Esponja Molha Dedo com pasta lubrificante com aproximadamente 10 Gramas | |
| 225 | Parafina Granulada | R$ 22,90 | 100 | Parafina Granulada | |
| 226 | vaselina liquida | R$ 10,90 | 70 | vaselina liquida 1 Litro | |
| 227 | Corante a base de óleo | R$ 11,66 | 40 | Corante a base de óleo | |
| 228 | Essência a base de óleo | R$ 24,90 | 30 | Essência a base de óleo | |
| 229 | Forma cilíndrica 4x10 de aluminio | R$ 7,50 | 10 | Forma cilíndrica 4x10 de alumínio | |
| 230 | Forma cilíndrica 5x15 de aluminio | R$ 9,50 | 10 | Forma cilíndrica 5x15 de alumínio | |
| 231 | Forma cilíndrica 5x5 de aluminio | R$ 5,50 | 10 | Forma cilíndrica 5x15 de alumínio | |
| 232 | Forma cilíndrica 8x10 de aluminio | R$ 8,90 | 10 | Forma cilíndrica 5x5 de alumínio | |
| 233 | Forma quadrada 5x20 de aluminio | R$ 21,00 | 10 | Forma cilíndrica 8x10 de aluminio | |
| 234 | Forma quadrada 6x11 de aluminio | R$ 15,00 | 10 | Forma cilíndrica 5x20 de alumínio | |
| 235 | Forma de coração 5x5 de aluminio | R$ 10,50 | 10 | Forma de coração 5x5 de alumínio | |
| 236 | Molde de silicone pequeno | R$ 12,00 | 10 | Molde de silicone pequeno | |
| 237 | Molde silicone Oval | R$ 16,00 | 10 | Molde silicone Oval | |
| 238 | Molde silicone flores | R$ 18,00 | 10 | Molde silicone flores | |
| 239 | Molde silicone letras | R$ 24,00 | 8 | Molde silicone letras | |
| 240 | Molde de silicone Marinho | R$ 24,00 | 5 | Molde de silicone Marinho | |
| 241 | Molde de silicone animais | R$ 22,00 | 5 | Molde de silicone animais | |
| 242 | Pavio p/ vela 2 cm | R$ 8,57 | 20 | Pavio p/ vela 2 cm | |
| 243 | Pavio p/ vela 21 cm | R$ 14,93 | 20 | Pavio p/ vela 21 cm | |
| 244 | Pavio p/ vela 40cm | R$ 23,17 | 20 | Pavio p/ vela 40cm | |
| 245 | Escova de aço | R$ 15,60 | 2 | Escova de aço | |
| 246 | Concha média tipo copo | R$ 14,00 | 5 | Concha média tipo copo | |
| 247 | Forma de Aluminium 40x50 | R$ 50,00 | 3 | Forma de Aluminium 40x50 | |
| 248 | Maçarico artesanal | R$ 145,33 | 1 | Maçarico artesanal | |
| 249 | Balança com capacidade para até 3 Kg | R$ 121,00 | 1 | Balança com capacidade para até 3 Kg | |
| 250 | Panela de Banho de Maria | R$ 44,00 | 15 | Panela de Banho de Maria | |
| 251 | Forma de Acetado (diversas) | R$ 3,90 | 100 | Forma de Acetado (diversas) | |
| 252 | Fixador frasco com 100 ML | R$ 26,23 | 300 | Fixador frasco com 100 ML | |
| 253 | Lauril | R$ 13,37 | 15 | Lauril | |
| 254 | Alcool de Cereais | R$ 51,30 | 15 | Alcool de Cereais | |
| 255 | Base Glicerina branca | R$ 23,57 | 25 | Base Glicerina branca | |
| 256 | Base Glicerinada transparente | R$ 23,57 | 25 | Base Glicerinada transparente | |
| 257 | Base para sabonete Liquido | R$ 27,23 | 30 | Base para sabonete Liquido | |
| 258 | Valvula rosca de PVC | R$ 1,40 | 300 | Valvula rosca de PVC | |
| 259 | Valvula bico de pato | R$ 1,10 | 300 | Valvula bico de pato | |
| 260 | Frasco (210ML) | R$ 2,50 | 300 | Frasco (210ML) | |
| 261 | Extrato Glicolico | R$ 10,80 | 10 | Extrato Glicolico | |
| 262 | Corante Liquido | R$ 8,90 | 30 | Corante Liquido | |
| 263 | Aroma e essências (diversas) | R$ 26,90 | 50 | Aroma e essências (diversas) | |
| 264 | Colher de Pau | R$ 20,00 | 7 | Colher de Pau | |

**A modalidade a ser adotada é o Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.**

**4 - ENTREGA**

4.1-A entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo preço unitário e total da mesma, deverá ser feita em sua totalidade pela empresa vencedora, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contas da data do recebimento da Autorização de Compras.

4.2**-**Os produtos desta licitação deverá em sua plenitude ser de boa qualidade, bem como, respeitar as especificações supracitadas, sob pena de desclassificação.

4.3-Os produtos que vierem a ser entregues pela contratada, danificados ou em desacordo com o edital, obedecendo ao mesmo prazo de entrega no item 4.6.

4.4-No momento da entrega, os produtos deverão estar embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, com etiquetas indicativas do conteúdo e tamanhos.

**5 – DO PAGAMENTO**

5.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido o Termo de Recebimento definitivo.

5.2.A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS junto ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**6 – AVALIAÇÃO DE CUSTOS**

6.1. Valores referentes ao preço conforme pesquisa de mercado.

6.2.Nos preços ofertados nas propostas dos licitantes deverão estar inclusas todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, tributos, taxas de qualquer natureza e outras que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento da entrega do objeto;

**7 – VIGÊNCIA**

7.1. O Futuro contrato terá a vigência 12 (doze) meses. A empresa Contratada deverá executar os trabalhos no decorrer dos 12 (doze) meses (observada a definição de prazos para execução dos serviços no interesse da Administração), podendo ocorrer prorrogação nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no edital ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

8.2**.** A **CONTRATADA** deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto;

8.3.A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor de Transportes deste Município ou de funcionário por ela indicada;

.4.Declaramos, em conformidade com o Art. 1º. da Lei 10.520/2002, que os equipamentos a serem adquiridos são bens comuns.

8.5. Manter todas as garantias oferecidas pelo fabricante/fornecedor, durante o prazo pelos mesmos estipulados.

**Dotação Orçamentária:**

|  |
| --- |
| **02.01.01.04.122.1002.2103.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.1104.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.2105.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.541.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.542.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.20.606.2005.2210.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.02.23.695.2007.2217.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.03.01.04.122.1004.2303.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.01.08.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.122.4004.2411.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.1409.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.244.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5001.2501.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5002.2503.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5003.2505.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5005.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6001.2602.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6002.2604.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6003.2605.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6005.2606.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.1612.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.2611.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6007.2614.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.1615.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.2616.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7006.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.364.7015.2718.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7003.2706.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.366.7016.2720.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.367.7017.2721.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2723.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.2733.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.02.23.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.03.13.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2806.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2809.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2815.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8006.2817.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.04.122.9001.2902.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.17.511.9004.2908.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.17.512.9005.2910.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.25.752.9006.2912.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.26.453.9007.2914.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.26.782.9008.2920.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

**ANEXO II – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES/PREÇO MÉDIO**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000010/2017**

**Numero Processo : 000062/2017**

**Data da Abertura : 20/04/2017 09:00:00**

**1 – Objeto**

Aquisição de Material de Expediente e Outros

**1.1 Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Produto | Preço médio | Quantidade | Descrição |
| 1 | Agenda permanente | R$ 24,23 | 90 | Agenda permanente, com visualização de 1 dia por página, capa dura, com calendário mensal e índice telefônico |
| 2 | Agenda Telefonica Comercial | R$ 27,67 | 20 | Agenda Telefonica Comercial em aspiral |
| 3 | Alcool etílico | R$ 6,83 | 382 | Alcool, tipo etílico hidaratado, concentrado 46% INPM; Aplicação uso doméstico, frasco de 01(um) litro |
| 4 | Alfinete p/ Mapa | R$ 4,80 | 380 | Alfinete p/ mapa c/ ponta colorida, cx. c/ 50 un |
| 5 | Algodão Bolinha | R$ 6,13 | 702 | Algodão hidrófilo em bolinha. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio,boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (nomínimo 80% de brancura). Embalado pct 100g em saco plástico . |
| 6 | Almofada Para Carimbo nº 04 | R$ 10,83 | 50 | Almofada Para Carimbo nº 04 para tinta azul |
| 8 | Anilina | R$ 4,87 | 720 | Anilina fluorescente de varias cores Embalagem com 15 gramas |
| 9 | Apagador Para Quadro Branco | R$ 6,30 | 200 | Apagador, para quadro branco, de madeira, medindo 17x6,3cm, com base de feltro |
| 10 | Apito Plástico | R$ 14,67 | 125 | Apito Plástico resistente. |
| 11 | Apontador de Lápis | R$ 3,33 | 1233 | Apontador Escolar,em plastico resistente,transparente e/ou colorido,sem deposito, 16mm de largura x 26mm  de comprimento x13de altura,retangular e/ou circulado. (BR0202444) cx com 12. |
| 13 | Balão nº 65 | R$ 6,10 | 2700 | Balão Liso sortido nº 65 - pacote de 50unidades |
| 14 | Barbante | R$ 5,93 | 1640 | Barbante, algodão, 08 fios, cru, rolo 250 a 300 |
| 17 | Bateria Alcalina 9V | R$ 13,20 | 200 | Bateria Alcalina 9V |
| 18 | Bateria CR1620 Lithyium | R$ 19,87 | 88 | Bateria CR1620 Lithyum Cart 5 unidade |
| 19 | Bobina para Fax - 215mm x 30m | R$ 12,00 | 30 | Bobina para Fax - 215mm x 30m |
| 20 | Bola de Futebol de Campo | R$ 98,33 | 10 | Bola de Futebol de campo oficial; de poliuretano tipico (PU) de cicunferencia 68 a 70 cm, peso: 410 a 450g;  confeccionada em PU´costurada, com camara de ar de butil e miolo de valvual removivel. |
| 21 | Bola de Isopor m | R$ 2,97 | 150 | Bola de isopor media |
| 22 | Bola de Volei | R$ 118,33 | 10 | Bola para voleibol profeccional, categoria adulto, cofeccinoda em microfibra, camara airbility, forro multiaxial, acabamento em PU com miolo slip system removível e lubrificado, peso:400 gramas, diametro: 65 a 67 cm. |
| 23 | Bonecas de Plastico Rigido | R$ 66,67 | 15 | Bonecas de Plastico Rigido, medindo aproximadamente 30 cm de coloração de pele branca e negra, cabelos preto,castanho e loiro, com aparencia de bebê e adulto, sexo masculino e feminino |
| 24 | Borracha Branca Macia nº 20 | R$ 1,06 | 4796 | Borracha Branca Macia nº 20 de qualidade igual ou superior a Mercur |
| 25 | Borracha Branca Escolar | R$ 7,08 | 103 | Borracha branca macia nº 40 com Certificado do Inmetro. |
| 26 | Brocal | R$ 1,60 | 100 | Brocal em cores variadas de 1ª qualidade |
| 27 | Caderno 96 folhas capa dura | R$ 7,97 | 773 | Caderno 96 folhas capa dura |
| 28 | Caderno de arame capa dura | R$ 8,42 | 773 | Caderno de arame capa dura grande 96 folhas |
| 29 | Caderno Brochurão 96 folhas | R$ 7,20 | 7300 | Caderno Brochurão -96 folhas Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada. Mínimo de 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.Especificações:Dimensões mínimas: 140 mm de largura x 202 mm de alturaMiolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m².Capa flexível: papel cartão duplex, gramatura 250g/m².Impressão capa: 4 x 0 cores e verniz de máquina ou plastificação. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de dois grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). Bordas do caderno cortadas em esquadro. Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. |
| 30 | Caderno de Desenho Grande | R$ 11,37 | 60 | Caderno de Desenho Grande com 100 folhas não pode conter folhas finas |
| 31 | Caderno de protocolo com 100 folhas | R$ 18,93 | 133 | Caderno de protolcolo de correspondencia capa dura com 100 folhas |
| 32 | Caderno tipo ata com 100 folhas | R$ 15,17 | 1822 | Caderno tipo ata, capa dura - com 100 folhas tamnho grande. |
| 33 | Caderno Tipo Ata 200 Folhas | R$ 24,17 | 130 | Caderno Tipo Ata 200 Folhas capa dura |
| 34 | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas | R$ 9,78 | 201 | Caderno Universitário 06 matérias 96 folhas |
| 35 | Caixa plastica para arquivo | R$ 8,90 | 5054 | caixa plastica para arquivo em polionda medindo 360x250x135 na cor azul |
| 36 | Caixa Plástica para arquivo | R$ 5,40 | 4050 | Caixa Plástica para arquivo em polionda medindo 250x130x350 |
| 37 | Calculadora de Mesa | R$ 62,67 | 12 | Calculadora de mesa com fita sistema de impressão bicolor em fita de nylon; Visor 12 dígitos - Fluorescente  Dimensão da Bobina: 58mm Funções de calculo e taxas / total geral / GT / Variação Delta-PorcentualImpressão da Data Sim / não soma (tecla) Inversão de Sinais Seletor de DecimaisSeletor de arredondamento Inversão de Sinais Seletor Imprime e Não Imprime Contador de Itens Velocidade de Impressão: 3,5 RATE Tecla de ajuste de taxas |
| 38 | Calculadora de Bolso | R$ 13,66 | 688 | Calculadora de Bolso; calculadoa prática; 08 dígitos;04 operações;raiz quadrada;bateria de lithium;porcentagem;garantia de 12 (doze) meses. |
| 39 | Cama elástica 4,27 | R$ 3.079,08 | 1 | Cama elástica, redonda, oficial, medindo 4,27 metros de diâmetro, 95 cm de altura, 72 molas, lona com proteção UV, espuma com revestimento PVC, 04(quatro) pés, rede em polipropileno para proteção lateral, escada, com pintura anti-ferrugem, capacidade de até 150 Kg |
| 40 | Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde | R$ 5,70 | 10 | Caneta Acrilpen-acrilex Marron e Verde |
| 41 | Caneta esferografica | R$ 49,00 | 1277 | Caneta esferográfica azul,vermelha e preta caixa com 50 un, sextavada, com orifício lateral, com resinas termoplásticas,tinta a base de corantes organicos e solventes, ponta de latão de fabricação nacional, selo do  INMETRO |
| 42 | Caneta Esferográfica Preta | R$ 49,00 | 170 | Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do  fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de  tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua,  sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO |
| 43 | Caneta Hidrocor c/ 12 | R$ 9,27 | 203 | Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti-  asfixiante,fabricaçãonacional,conjuntoc/12 unidadese tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor composição: agua corante,umectante, lavavelem teciudo, ponta media resistente, tampa anti asfixiante,fabricaçãonacional,conjuntoc/24 unidadese tais especificações na embalagem.Caneta hidrocor,  conjunto c/ 12 unidadesCaneta hidrocor, conjunto c/ 12 unidades marca nacional |
| 44 | Marca Texto | R$ 2,27 | 1200 | Caneta Marca texto cor fluorescente, 2,5Gr, ponta em polietileno,boa resistencia a luz |
| 45 | Caneta p/ Retroprojetor | R$ 4,06 | 124 | Caneta para lamina de retroprojetor, para escrita em acetado,pvc e poliester, marcador 2,00mm |
| 46 | Canudo Plastico | R$ 115,83 | 2100 | Canudo Plastico dobravel, sanfonado, grosso embalagem c/ 200 unidades |
| 49 | Capa p/ Encadernação | R$ 0,57 | 200 | Capa em material plástico. |
| 50 | Carbono Colorido | R$ 60,33 | 120 | Carbono Colorido |
| 51 | Carrinho de Plástico | R$ 42,97 | 20 | Carrinho de Plástico aprovado pelo INMETRO |
| 52 | Cartolina Dupla | R$ 1,17 | 3500 | Cartolina Dupla |
| 53 | Cartolina dupla, gramatura 150 mm | R$ 1,53 | 1010 | Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 150 mm |
| 54 | Cartolina dupla, gramatura 45 mm | R$ 0,80 | 3000 | Cartolina dupla, formato de 66x96, gramatura 45 mm |
| 55 | Cavalinho - altura: 0,45 m comprimento: 0,90 | R$ 211,67 | 305 | Cavalinho de Brinquedo - altura: 0,45 m comprimento: 0,90 m largura: 0,28 m. |
| 57 | Clips Pequeno nº 02 | R$ 5,00 | 1525 | Clips pequeno em aço, niquelado cx com 100 unidades |
| 58 | Clips nº 03 | R$ 5,07 | 150 | Clips niquelado nº 03, para papel,fabricado c/ arame de aço c/ tratamento antiferrugem em cx com 100 clips.(BR0272501) |
| 59 | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com | R$ 5,07 | 1355 | Clips Médio n°4 em aço, niquelado cx com 100 unidades |
| 60 | Clips Grande nº 06 | R$ 5,30 | 916 | Clips Grande nº 06 em aço, niquelado cx com 100unidades |
| 61 | Cola Branca de 01 Litro | R$ 8,91 | 1041 | cola branca acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, 1ª qualidade com selo do Inmetro |
| 62 | Cola Branca 90 g | R$ 2,31 | 1015 | Cola Plástica Branca 90 Gramas, com adesivo vinicola disperso em água, odor de acelato vinila, película  transparente e alta resistência, atóxica, secagem rápida. Com selo do Inmetro |
| 63 | Cola Gliter | R$ 1,93 | 1200 | Cola com Glitter não tóxica. Lavável Tubo de 25 ml. Produto Seguro para Crianças. Cores variadas |
| 64 | Cola de Madeira | R$ 5,33 | 1152 | Cola de Madeira |
| 66 | Cola Quente Bastão Fino | R$ 0,78 | 5200 | Bastões de silicone de 30 cm fino ( Refil para pistola de cola quente pequena.) |
| 67 | Cola Quente Bastão Grosso | R$ 1,37 | 2420 | Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de  Fornecimento: pacote com 1 Kg. |
| 68 | Formulário Contra-Cheque c/ bloqueio | R$ 403,33 | 80 | Formulário Contra-Cheque c/ bloqueio |
| 69 | Corretivo Liquido | R$ 2,37 | 545 | Corretivo liquido á base de agua, secagem rápida 18ml |
| 70 | CD Rom | R$ 2,80 | 660 | CD Rom Regravavel 80 minutos |
| 71 | Durex Colorido | R$ 1,30 | 4302 | Durex Colorido |
| 73 | DVD/Rom virgem | R$ 3,37 | 700 | DVD/Rom virgem regravável |
| 74 | Elasteque | R$ 7,67 | 1300 | Elasteque |
| 75 | Elástico (borrachinha) | R$ 17,96 | 280 | Elástico (borrachinha) para amarrar dinheiro |
| 76 | Elástico Jaraguá nº 20 | R$ 14,66 | 100 | Elástico Jaraguá nº 20 |
| 77 | Elástico nº 18 | R$ 14,97 | 945 | Elástico tipo látex nº 18 de alta resistência, embalagem com 50 gramas, puro ou borracha natural. |
| 78 | Envelope 185mmx248mm - médio | R$ 0,25 | 630 | Envelope 185mmx248mm |
| 79 | Envelope 26Cm x 36Cm | R$ 0,38 | 40920 | Envelope 26Cm x 36Cm Kraft Timbrado |
| 80 | Envelope Ofício Branco | R$ 0,25 | 15895 | Envelope Ofício Branco |
| 81 | Envelope para pasta catálogo | R$ 0,27 | 2003 | Envelope para pasta catálogi |
| 82 | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm | R$ 0,29 | 1900 | Envelope Saco Timbrado 120 x 28 mm |
| 83 | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm - | R$ 72,60 | 500 | Envelope Saco Timbrado 240mm x 340mm |
| 84 | Espiral Médio | R$ 11,83 | 200 | Espiral Médio |
| 85 | Esponja Molha-dedo | R$ 108,50 | 105 | Esponja Molha-dedo com pasta lubrificante xom aproximadamente 10 Gramas |
| 87 | Estilete Grande | R$ 2,77 | 1282 | Estilete Grande com 12 cm de comprimento, base plástica, com lâmina |
| 90 | Extrator de Grampo | R$ 2,33 | 433 | EXTRATOR DE GRAMPOS, EM AÇO CROMADO PROPRIA PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, TIPO ESPÁTULA. |
| 93 | Fita adesiva (Durex) | R$ 2,10 | 38 | Fita adesiva durex 12 mm de largura com 40 mts de comprimento |
| 94 | Fita Adesiva de Papel Scotch | R$ 18,30 | 3255 | Fita Adesiva de Papel Scotch referencia 377. 18mm x 50 m.Composição: papel kraft liso e adesivo à base de  resina e borrracha. |
| 95 | Fita adesiva crepe 50 mts | R$ 9,63 | 583 | Fita adesiva, em crepe para empacotamento, em rolo no mínimo 18mm de largura x 50 m de comprimento. |
| 97 | Fita Adesiva Transparente 50mm x 50m | R$ 3,83 | 614 | Fita adesiva transparente, em polietileno, med. 50mm x 50m. |
| 98 | Fita Crepe 25mm x 50 mm | R$ 7,87 | 237 | Fita Adesiva Crepe 25mm x 50 mm(uso geral) |
| 99 | Fita Dupla Face 1 mt | R$ 15,13 | 150 | Fita Dupla Face 1 mt |
| 100 | Fita de Impressora FX | R$ 19,57 | 40 | Fita de Impressora FX 2190 |
| 101 | Fita Métrica | R$ 7,13 | 57 | Fita Métrica de fibra natural ou sintetica de boa qualidade e de acordo com as Associação Brasileira de Normas Tecnicas. com esxtensão de 02(dois) metros |
| 102 | Fita PVC Transparente | R$ 4,10 | 100 | Fita para empacotamento, em PVC, gomada, resina látex, resistente até 30 Kg, na cor transparente, sem  impressão, medindo 50mx50mm (BR0230814) |
| 103 | Fita Zebrada | R$ 20,17 | 450 | Fita zebrada para isolamento de local, nas cores preto e amarelo,confeccionada em plástico esistente.Observação para sinalização - rolo com 200mts |
| 104 | Fitilho | R$ 3,27 | 151 | Fitilho rolo com 100 metros |
| 106 | Isopor 15 mm | R$ 5,00 | 100 | Folha de Isopor 15mm |
| 109 | Formulário Continuo 02 vias Autocopiativo | R$ 275,33 | 100 | Formulário Continuo 02 vias Autocopiativo |
| 110 | Formulario Cont. 80 col 2 vias Branco (Auto | R$ 326,33 | 200 | Formulário Continuo Branco microserrilhado 80 colunas 2 vias - Caixa 3000 folhas Auto Copiativo |
| 111 | Giz Branco | R$ 2,00 | 600 | Giz branco, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura |
| 112 | Giz Colorido | R$ 2,83 | 200 | Giz Colorido, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 08 (oito) cm de altura cx 64 |
| 113 | Giz de Cera Grande | R$ 4,00 | 1530 | Giz de cera, caixa com 12 unidades, medindo aproximadamente 11cm. Composto de cera, pigmentos atoxico carga mineral inerte, caixa contendo obrigatoriamente as cores básicas (amarelo, vermelho, verde, azul), validade mínima de 01 ano. |
| 115 | Gliter | R$ 34,12 | 950 | Gliter 250 Gramas em cores variadas |
| 116 | Grampeador 26/6 | R$ 28,67 | 602 | Grampeador de papel c/ haste grampeadora de 70MM de mesa,estrutura metalica de alicate resistencia,medidas da base 130mm comprimento x 350mm de largura x 600mm de altura, duravel,para grampear até 20folhas,cor preta para grampo 26/6(papel 75g/m2). (BR0232421) |
| 118 | Grampo 23/10 | R$ 406,00 | 800 | Grampo em aço galvanizado, capacidade de grampeação de até 70fls, caixa com 1000 unidades, |
| 120 | Grampo 26/6 | R$ 5,83 | 1421 | Grampo para grampeador 26/6, em caixa com 5000 grampos, cobreado (BR0203151) |
| 121 | Grampo Trilho | R$ 12,33 | 203 | Material: chapa de aço, Tipo Trilho: 80 mm, Acabamento: tratamento antiferruginoso, Aplicação: fixação de papéis, Capacidade: 200 folhas, Composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades |
| 123 | Jogo de Dama | R$ 26,33 | 10 | Jogo de Damas - tabuleiro em madeira; com 01 jogo de 24 peças (12 de uma cor e 12 de outra). |
| 124 | Dominó (Jogo) | R$ 11,00 | 10 | Dominó (Jogo) em plástico |
| 125 | Juta | R$ 11,80 | 500 | Juta |
| 127 | Kit de Piscina de Bolinhas | R$ 1.234,66 | 2 | Kit de Piscina de Bolinhas |
| 128 | Lapis Borracha | R$ 19,15 | 21 | Lapis Borracha |
| 129 | Lápis de Cor com 12 | R$ 6,83 | 4100 | Lapis de cor com 12, cores-tamanho grandeLápis de cor inteiro forma cilíndricos acondicionados em caixas,  contendo 12 cores sortidas, tamanho grande. O lápis deverá ser confeccionado em madeira mole, isenta de  nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta  atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio. Dimensões mínimas a serem consideradas:Comprimento: 170 mmDiâmetro: 06 mm |
| 130 | Lápis Estaca | R$ 5,30 | 10 | Lápis Estaca caixa com 06 unidades - Cores: Preto e azul |
| 131 | Lápis Preto nº 002 | R$ 64,00 | 360 | 2 mm Confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com  rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento o qual  deverá formar cavaco continuo e uniforme.DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E  NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E  SEM IMPUREZAS.Características Geométricas:Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm. Comprimento do lápis: 170  a 180 mm. Diâmetro dografite:aprox.2mm.Características físicas:Formato: cilíndrico Tinta e Verniz: não tóxicos.Dureza do grafite: comum nº 2 correspondente à dureza B ou HB. caixa com 144 |
| 133 | Linha de Algodão | R$ 9,00 | 350 | Linha de Algodão |
| 134 | Linha Nylon | R$ 14,13 | 450 | Linha Nylon, rolo de 100 m. |
| 135 | Livro de Ponto | R$ 38,33 | 22 | Livro de Ponto |
| 136 | Livro de ponto 1° ao 5° Ano | R$ 66,33 | 100 | Livro de ponto 1° a 5° Ano |
| 137 | Livro de ponto 6° ao 9° Ano | R$ 66,33 | 50 | Livro de ponto 6° ao 9° Ano |
| 139 | Massinha para Modelar | R$ 5,70 | 580 | Massinha p/ modelar grossa, caixa com 12 unidades; 180 gramas |
| 140 | Mochila Escolar | R$ 112,00 | 56 | Mochila Escolar |
| 141 | Novelo de Lã | R$ 5,16 | 900 | Novelo de Lã 40 Gr para bordar |
| 142 | Palito de Picolé | R$ 3,33 | 3500 | Palito de Picolé em madeira pcte com 5000un |
| 143 | Palito p/ Churrasco | R$ 4,37 | 220 | Palito p/ churrasco em Madeira |
| 144 | Papel 24 Kg | R$ 96,67 | 4050 | Papel 24 Kg |
| 145 | Papel A3 | R$ 45,30 | 100 | 420mm de altura e 297mm de largura. A área da folha: 1/8 m². Equivalente a duas folhas A4.Em polegadas: 11.7 × 16.5 |
| 146 | Papel A4 | R$ 6,37 | 20000 | Papel laser/inkjet, pesando 75 (setenta e cinco) g/m²;  formato A4, medindo (210x297) mm.;alvura mínima de 97% (noventa e sete por cento);opacidade mínima de 87% (oitenta e sete por cento);umidade entre 3,5% (três e meio por cento) +/-1,0 conforme norma tappi;corte rotativo;ph alcalino;embalagem: resma com 500 folhas;  cor: branco.Caixa com 10 resmas |
| 147 | Papel A4 Colorido | R$ 5,63 | 1600 | Papel A4- pacote com 100 folhas |
| 150 | Papel Camurça | R$ 0,87 | 400 | Papel camurça Cores variadas - 60 comp. X 40 largura aproximadamente |
| 151 | Papel Cartão | R$ 1,00 | 3980 | papel cartao simples fosco, medida mínima 55x66cm, em cores variadas, acondicionado em embalagem apropriada. |
| 152 | Papel celofane | R$ 1,13 | 1500 | Papel celofane Cores Variadas. - Formato: 0.80 x 1,00m. |
| 153 | Papel Chambril 24 Kg | R$ 1,07 | 500 | Papel Chambril 24 Kg |
| 154 | Papel Color Set | R$ 0,92 | 4900 | papel color set de papelaria; gramatura 180g/m2; medindo 48 x 66cm; em cores variadas |
| 155 | Papel Couche | R$ 22,87 | 600 | Papel Couche |
| 156 | Papel Crepom | R$ 1,20 | 5500 | papel crepom liso, em celulose vegetal, medindo 0,48x2,00mt |
| 157 | Papel de Seda | R$ 0,34 | 3900 | Papel de Seda ,medindo aproximadamente. 0,50 x 0,60 Cm |
| 159 | Papel Fantasia | R$ 1,07 | 3500 | Papel fantasia com gramatura de 60 G/M quadrado; medindo 50 X 70 Cm |
| 161 | Papel craft | R$ 130,67 | 130 | Papel craft |
| 162 | Papel Laminado | R$ 1,45 | 2900 | Papel laminado, tamanho padrão, em cores variadas |
| 163 | papel 4 | R$ 21,00 | 20550 | papel 4 |
| 164 | Papel Ondulado | R$ 3,07 | 4900 | Papel Ondulado parede simples |
| 165 | Papel Paraná | R$ 9,63 | 100 | Papel Paraná, 170G/M², Dimensões: 80 Cm x 100 Cm |
| 166 | Papel Vergê | R$ 6,50 | 300 | Papel verge, cores variadas, gramatura de 120g/m², formato 210 x 297mm |
| 169 | Pasta Arquivo Tipo Catálogo | R$ 14,67 | 180 | Pasta Arquivo tipo catálago, com 50 plásticos; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO;PRENDEDOR PLASTICO COSTURADO; MEDINDO 245 X 340MM; SEM VISOR; NA COR CRISTAL |
| 171 | Pasta Arquivo Tipo AZ | R$ 11,97 | 537 | Pasta arquivo, tipo AZ, lombo largo, tipo ofício, em papelão, na cor preta, medindo 345mm de comprimento x  275mm de largura, lombada 85mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação (com a etiqueta inclusa), com ferragem tipo alavanca em metal cromado, não oxidável e compressor em pvc, com orifícios redondos na lombada, revestida externamente com um película plástica de proteção, com ponteiras metálicas nas partes inferiores da pasta |
| 172 | Pasta Catálago | R$ 19,53 | 110 | Pasta Arquivo em Plástico Tipo Catálago, medindo 240 x 330mm, preta, 04 furos c/ 50 envelopes plásticos |
| 173 | Pasta Caneleta | R$ 2,83 | 150 | Pasta caneleta |
| 178 | PASTA EXECUTIVA | R$ 206,33 | 150 | Pasta executiva estilo maleta de couro legitimo sem segredo |
| 179 | Pasta Papel c/ Elastico | R$ 2,67 | 760 | Pasta em papel cartão, plastificada, com abas e elástico, cores variadas, medindo aproximadamente 34 x 24 cm |
| 180 | Pasta Polionda Fina | R$ 3,37 | 2365 | Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, fina 20 mm |
| 181 | Pasta Polionda Grande | R$ 4,90 | 2318 | Pasta polionda, transparente, de plástico com elástico, largura 40 mm |
| 182 | Pasta arquivo suspensa transparente | R$ 3,00 | 4400 | Pasta arquivo suspensa transparente |
| 183 | Pasta Trilho | R$ 2,27 | 4086 | Pasta Trilho, Apresentação: pasta com grampo trilho, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Cor: variada,  Tamanho: ofício |
| 186 | Pen Drive com mínimo de 8GB | R$ 36,00 | 95 | Pen Drive de 08 GBEspecificações Técnicas:Funcionalidades/Benefícios:- Capacidade — 8GB- Dimensões — 57,18mm x 17,28mm x 10,00mm  - Temperatura de Operação — 0° a 60° C- Temperatura de Armazenamento — -20° a 85° C- Simples — basta conectar em uma porta USB- Fácil de carregar — design giratório compactoGarantia12 mesesPeso50 gramas (bruto com embalagem) |
| 187 | Perfurador de Papel Grande | R$ 111,00 | 55 | Grande capacidade, em metal, para 02 (dois) furos de 06 mm. Tamanho médio e alta resistência, margeador  de metal para centralização dos furos, perfuram a 80 mm entre centros de furos. Pintura Eletrostática Epóxi  Poliéster Pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m²). Haste de perfuração com trava de segurança.  Peso 850g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante. Garantia legal. |
| 188 | Perfurador de Papel Médio | R$ 35,00 | 133 | Especificação: Perfurador de papel tamanho médio, formato da base 10,5 x 8cm, na cor preta, Tipo Luxo,  sendo a parte superior (100%) cromada, base de apoio em plástico resistente (para coletar resíduos). Validade: Indeterminada |
| 190 | Peteca | R$ 8,80 | 1250 | Peteca em borracha;pesado 40 a 42 Gramas; com penas brancas |
| 191 | Pincel Atômico | R$ 3,08 | 562 | Pincel atômico, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, ponta de feltro retângular com escrita medindo aproximadamente 7,5mm x 3,5mm de espessura; cores variadas |
| 192 | Pincel atômico nº 850 | R$ 2,43 | 1194 | Pincel atômico nº 850 preto |
| 194 | Pincel p/ Guache nº12 | R$ 3,45 | 600 | Pincel p/ Guache nº12 |
| 195 | Pincel guache nº 09 | R$ 3,16 | 200 | Pincel guache nº 09 |
| 196 | Pincel para Quadro Branco | R$ 5,35 | 1165 | Pincel para Quadro Branco |
| 197 | Pistola Cola Quente Fina | R$ 15,83 | 370 | Pistola Cola Quente Fina, fabricação nacional |
| 198 | Pistola Cola Quente Grossa | R$ 23,30 | 220 | Pistola Cola Quente Grossa, fabricação nacional |
| 200 | Placa de EVA | R$ 1,70 | 8100 | placas de EVA em cores variadas tamanho 40x60cm com 2mm de espessura |
| 201 | Plástico auto adesivo transparente (tipo | R$ 59,63 | 220 | Plástico auto adesivo transparente (tipo papel contact). Especificação: embalado em rolo com 25 metros |
| 202 | Prancheta Duratex | R$ 5,90 | 472 | Prancheta Duratex com prisilha em aço. |
| 203 | Quadro Branco Escolar | R$ 386,33 | 60 | Quadro Branco Escolar: Quadro confeccionado em MDF, sobreposto laminado branco melanínico, moldura em alumínio anodizado, com bordas totalmente arredondadas e protegidas em PVC.Sistema de fixação  invisível. Acompanha kit de instalação (buchas e parafusos).Medida: 2,00 x 1,20m |
| 204 | Quadro escolar verde 2,50 x 1,20 | R$ 1.032,00 | 20 | Quadro escolar Verde quadriculado com moldura de alumínio tela confeccionada em laminado melamínico (fórmica) verde de alta qualidade, com quadriculado 5x5 cm de baixa visibilidade que aceita escrita com giz.  Moldura confeccionada em alumino natural adonizado, com sistema de cantoneira plástica que proprociona  visual mais moderno e acabamento invisível dos parafusos . Medida: 2,50 x 1,20. |
| 206 | Régua Plástica 30 cm | R$ 1,70 | 3359 | Régua plástica, transparente com 30 cm de comprimento e 4 cm de largura, com escalas em centímetros e  milímetros. (BR0070939) |
| 207 | Suporte para carimbos | R$ 21,00 | 53 | Suporte para carimbos com seis posições em metal, rectangular pintado |
| 208 | Talagarça | R$ 31,00 | 500 | Talagarça 1,40 m |
| 209 | Termômetro digital | R$ 27,97 | 15 | com mira laser para controle da temperatura dos alimentos refrigerados |
| 210 | Tesoura Em Aço Inoxidavel | R$ 10,27 | 588 | Tesoura Em Aço Inoxidavel, comprimento 8 polegadas, cabo de plástico na cor preta |
| 211 | Tesoura Escolar s/ Ponta | R$ 3,30 | 4370 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA-Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de  corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo  e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas  por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas,  sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve  ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.Comprimento mínimo: 110 mm PEÇA-01 |
| 212 | Tinta Guache 250ml | R$ 4,00 | 2300 | Tinta Guache ,resina vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes,pintura em papel/artão e cartolina,frasco  com 250 ml |
| 213 | Tinta para Carimbo | R$ 7,97 | 161 | Tinta para Carimbo a base de água para carimbos auto-entintados, volume 30 ml validade por 02 anos |
| 215 | Tinta para Rosto | R$ 12,17 | 1400 | Tinta para Rosto |
| 216 | Tinta para tecido | R$ 3,03 | 1700 | Tinta para tecido cores diversas |
| 217 | T.N.T. | R$ 2,08 | 16600 | TNT em cores variadas 1ª linha |
| 218 | Trena de 30 M | R$ 71,97 | 4 | Trena de 30 M |
| 222 | Esponcha Molha Dedo | R$ 4,83 | 5 | Esponja Molha Dedo com pasta lubrificante com aproximadamente 10 Gramas |
| 225 | Parafina Granulada | R$ 22,90 | 100 | Parafina Granulada |
| 226 | vaselina liquida | R$ 10,90 | 70 | vaselina liquida 1 Litro |
| 227 | Corante a base de óleo | R$ 11,66 | 40 | Corante a base de óleo |
| 228 | Essência a base de óleo | R$ 24,90 | 30 | Essência a base de óleo |
| 229 | Forma cilíndrica 4x10 de aluminio | R$ 7,50 | 10 | Forma cilíndrica 4x10 de alumínio |
| 230 | Forma cilíndrica 5x15 de aluminio | R$ 9,50 | 10 | Forma cilíndrica 5x15 de alumínio |
| 231 | Forma cilíndrica 5x5 de aluminio | R$ 5,50 | 10 | Forma cilíndrica 5x15 de alumínio |
| 232 | Forma cilíndrica 8x10 de aluminio | R$ 8,90 | 10 | Forma cilíndrica 5x5 de alumínio |
| 233 | Forma quadrada 5x20 de aluminio | R$ 21,00 | 10 | Forma cilíndrica 8x10 de aluminio |
| 234 | Forma quadrada 6x11 de aluminio | R$ 15,00 | 10 | Forma cilíndrica 5x20 de alumínio |
| 235 | Forma de coração 5x5 de aluminio | R$ 10,50 | 10 | Forma de coração 5x5 de alumínio |
| 236 | Molde de silicone pequeno | R$ 12,00 | 10 | Molde de silicone pequeno |
| 237 | Molde silicone Oval | R$ 16,00 | 10 | Molde silicone Oval |
| 238 | Molde silicone flores | R$ 18,00 | 10 | Molde silicone flores |
| 239 | Molde silicone letras | R$ 24,00 | 8 | Molde silicone letras |
| 240 | Molde de silicone Marinho | R$ 24,00 | 5 | Molde de silicone Marinho |
| 241 | Molde de silicone animais | R$ 22,00 | 5 | Molde de silicone animais |
| 242 | Pavio p/ vela 2 cm | R$ 8,57 | 20 | Pavio p/ vela 2 cm |
| 243 | Pavio p/ vela 21 cm | R$ 14,93 | 20 | Pavio p/ vela 21 cm |
| 244 | Pavio p/ vela 40cm | R$ 23,17 | 20 | Pavio p/ vela 40cm |
| 245 | Escova de aço | R$ 15,60 | 2 | Escova de aço |
| 246 | Concha média tipo copo | R$ 14,00 | 5 | Concha média tipo copo |
| 247 | Forma de Aluminium 40x50 | R$ 50,00 | 3 | Forma de Aluminium 40x50 |
| 248 | Maçarico artesanal | R$ 145,33 | 1 | Maçarico artesanal |
| 249 | Balança com capacidade para até 3 Kg | R$ 121,00 | 1 | Balança com capacidade para até 3 Kg |
| 250 | Panela de Banho de Maria | R$ 44,00 | 15 | Panela de Banho de Maria |
| 251 | Forma de Acetado (diversas) | R$ 3,90 | 100 | Forma de Acetado (diversas) |
| 252 | Fixador frasco com 100 ML | R$ 26,23 | 300 | Fixador frasco com 100 ML |
| 253 | Lauril | R$ 13,37 | 15 | Lauril |
| 254 | Alcool de Cereais | R$ 51,30 | 15 | Alcool de Cereais |
| 255 | Base Glicerina branca | R$ 23,57 | 25 | Base Glicerina branca |
| 256 | Base Glicerinada transparente | R$ 23,57 | 25 | Base Glicerinada transparente |
| 257 | Base para sabonete Liquido | R$ 27,23 | 30 | Base para sabonete Liquido |
| 258 | Valvula rosca de PVC | R$ 1,40 | 300 | Valvula rosca de PVC |
| 259 | Valvula bico de pato | R$ 1,10 | 300 | Valvula bico de pato |
| 260 | Frasco (210ML) | R$ 2,50 | 300 | Frasco (210ML) |
| 261 | Extrato Glicolico | R$ 10,80 | 10 | Extrato Glicolico |
| 262 | Corante Liquido | R$ 8,90 | 30 | Corante Liquido |
| 263 | Aroma e essências (diversas) | R$ 26,90 | 50 | Aroma e essências (diversas) |
| 264 | Colher de Pau | R$ 20,00 | 7 | Colher de Pau |

Total Geral do Valor Médio: **R$ 9.426.080,87 (nove milhões quatrocentos e vinte e seis mil e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de preço.

**1.2- Da apresentação**

**1.2.1 As propostas deverão ser apresentadas em cd conforme o programa (baixar o programa no site)**

**1.2.1 – Os licitantes deverão apresentar amostra de todos os produtos (condizente com a marca apresentada).**

**1.2.2 – Os licitantes que deixarem de apresentar as amostras dos itens acima automaticamente serão desclassificados.**

|  |
| --- |
| **ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO** |

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços n.º **000010/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000010/2017**

**Numero Processo : 000062/2017**

**Data da Abertura : 20/04/2017 09:00:00**

1 - Local de entrega : Almoxarifado da Prefeitura de Janaúba/MG

2 - Prazo de validade do Registro: 12 (doze) meses

3 – Prazo de validade da proposta: será de 60 dias.

4 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, após aceitação definitiva da Nota Fiscal, pelo Município, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PROC. LIC. PREGAO Nº **000010/2017** – TIPO PRESENCIAL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário | | | | | | |

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Presencial nº **000010/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(.... ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000010/2017**

**Numero Processo : 000062/2017**

**Data da Abertura : 20/04/2017 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº **000010/2017** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

2) esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VIII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO IX – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000010/2017**

**Numero Processo : 000062/2017**

**Data da Abertura : 20/04/2017 09:00:00**

Aos ...................... , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto :** Aquisição de Material de Expediente e Outros

**Período :** 12 (doze) meses**.**

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** | - |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 – Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após conferencia da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enumero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – Os equipamentos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do início da instalação.

1.7 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

|  |
| --- |
| **02.01.01.04.122.1002.2103.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.1104.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.01.01.06.182.1003.2105.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.541.2002.2204.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.542.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.20.606.2005.2210.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.02.23.695.2007.2217.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.03.01.04.122.1004.2303.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.01.08.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.122.4004.2411.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.1409.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.2408.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.244.4002.2404.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5001.2501.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5002.2503.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5003.2505.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5005.2504.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6001.2602.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6002.2604.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6003.2605.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6005.2606.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.1612.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6006.2611.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6007.2614.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.1615.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.2616.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7006.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.364.7015.2718.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7003.2706.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.366.7016.2720.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.367.7017.2721.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2723.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.2733.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.02.23.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.03.13.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2806.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2809.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2815.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8006.2817.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2825.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.04.122.9001.2902.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.15.452.9002.2904.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.17.511.9004.2908.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.17.512.9005.2910.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.25.752.9006.2912.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.26.453.9007.2914.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.09.01.26.782.9008.2920.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Almoxarifado, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos materiais.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do serviço;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial **000010/2017,** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba- Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba, MG, ....................... de ................. de 2017.

**Carlos Isaildon Mendes**

**Prefeito Municipal**

**Contratante Contratado**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_